



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**A.R GONÇALVES MARMORARIA E
MARCENARIA – ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

PROCESSO LC n.º 279/2017

HOMOLOGADA 18/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: A.R GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017.

Processo Licitatório
Nº 279

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

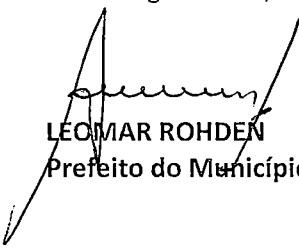
Regime de Compra/Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 18 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 30/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1292
de 30/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4466
de 1º/12/17 FL. _____
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

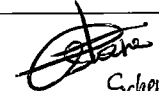
JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição por meio de processo licitatório / menor preço, de mobiliários para as Salas de Aulas nº 01 ao nº 07 da Escola Municipal Marechal Deodoro. Ressalto que serão utilizadas salas que estão vazias, antigamente cedidas ao Colégio Estadual. A necessidade de tais mobílias se faz para garantir um atendimento adequado, em termos de organização para os professores e também para alunos, já que para ano letivo de 2018, estão previstas mudanças na organização e atendimento da Educação Infantil. Mudanças necessárias para atendermos a demanda de alunos na idade Creche, pois hoje possuímos uma lista de espera para vagas no CMEI, e conforme orientações da Promotoria Pública, LDB, Plano Municipal de Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente cabe ao governo municipal ofertar vagas e manter um atendimento de qualidade na primeira infância.

Valor médio orçado R\$ 66.583,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais)

OBJETO: Solicitação de mobiliário

Solicitado Por:
Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 28/11/2017.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2017.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Departamento de Compras

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Solicito ao setor que providencie a contratação de empresa para confecção de mobiliário de mais itens abaixo relacionados, os quais atenderão a demanda do educandário, sendo que para o próximo ano atenderá a demanda de alunos que vem do CMEI.

O prazo máximo de entrega dos móveis será até o dia 30 de janeiro de 2018, diretamente no complexo escolar.

Considerando que a necessidade de contratação vem para atender a demanda de alunos que serão abrigados no ano letivo de 2018.

Os valores de teto são resultantes de cálculo de média, sendo que os valores foram levantados por meio de cotação de preços efetuada por empresa do ramo devidamente constituída e estão em anexo a solicitação.

Os mobiliários deverão oferecer garantia mínima de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação.


Abaixo relacionamos os mobiliários, bem como sua descrição e dimensões, sendo;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA	TOTAL
1	7	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.	5.305,00	37.135,00
		ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento,		
2	7	Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm,	1.653,33	11.573,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

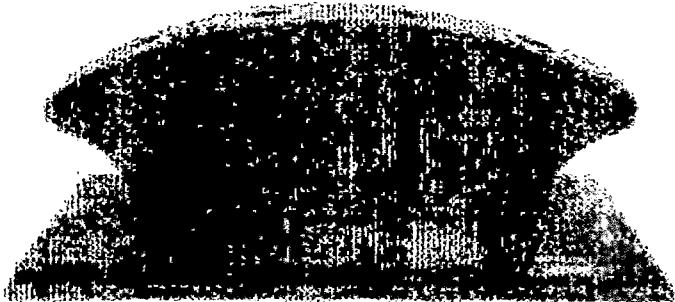


Estado do Paraná

		Espessura de 1 cm.		
3	7	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.	930,00	6.510,00
4	7	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm.	516,67	3.616,67
5	1	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.	493,33	493,33
6	1	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUATRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento.	916,67	916,67
7	2	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.	1.083,33	2.166,67
8	4	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l x a x c). 	261,67	1.046,67
9	1	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L X A X C).	268,33	268,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				
		<p>Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC).</p> 		
10	1		335,00	335,00
		<p>Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20 metro-espessura 28mm.</p> 		
11	25		109,33	2.733,33

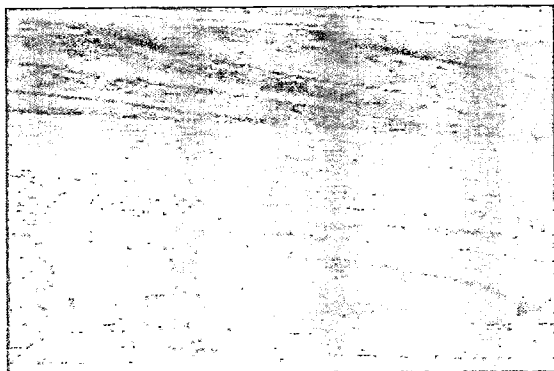


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

R\$
66.795,00

Cor dos móveis item 01 ao 05;



Certa de vossas providencias coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

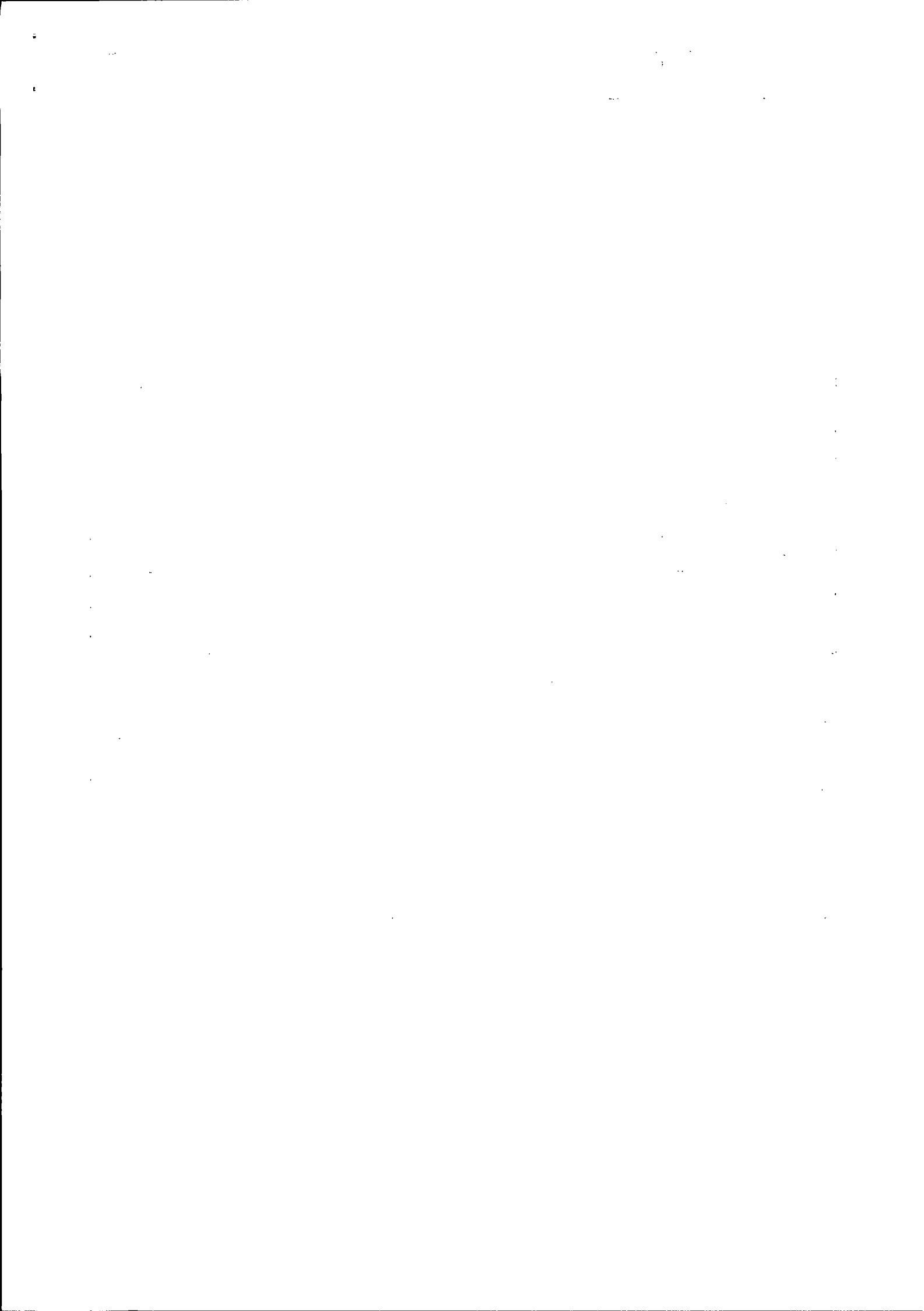
Atenciosamente;

Cristiane Schuermann Bonatto

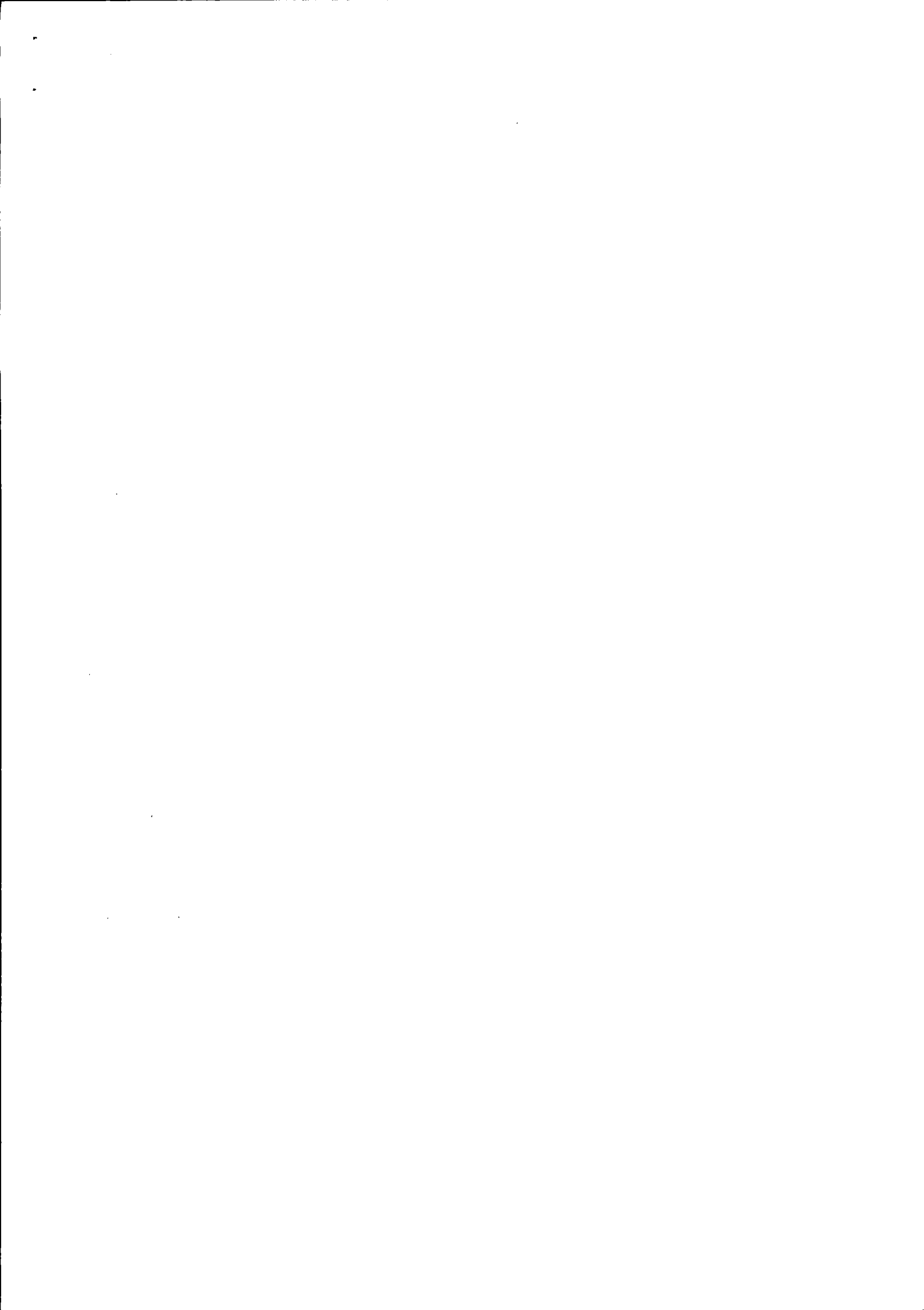
Secretária de Educação e Cultura

Solicitação de móveis Educação

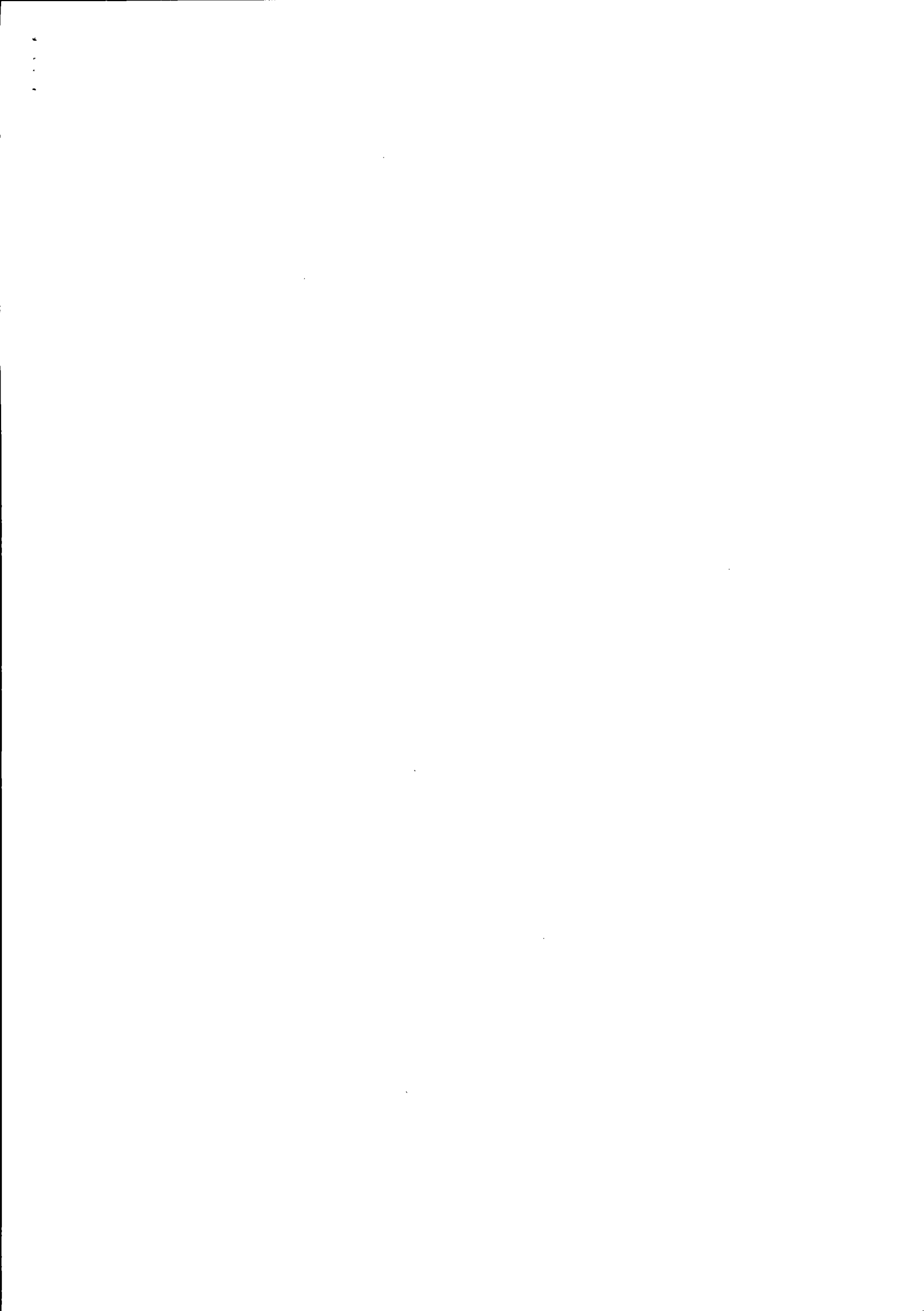
Item	Qtd	Descrição dos Produtos	Lorenzi e Tonezer	Arnelio Schaeffer	Imperio Decorações	Média	Total
1	7	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento, Cor branca.	5.365,00	5.900,00	4.650,00	5.305,00	37.135,00
2	7	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm, Cor branca.	1.830,00	1.920,00	1.210,00	1.653,33	11.573,33
3	7	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Cor Branca.	985,00	1.130,00	675,00	930,00	6.510,00
4	7	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm, Cor Branca.	560,00	595,00	395,00	516,67	3.616,67



5	1	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento. Cor Branca	535,00	560,00	385,00	493,33	493,33
6	1	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento.	995,00	1.050,00	705,00	916,67	916,67
7	2	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.	1.200,00	1.380,00	670,00	1.083,33	2.166,67
8	4	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c).	285,00	305,00	195,00	261,67	1.046,67
9	1	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (l xax c).	295,00	320,00	190,00	268,33	268,33
10	1	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC).	360,00	395,00	250,00	335,00	335,00



11	25	Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20 metro-espessura 28mm.	120,00	128,00	80,00	109,33	2.733,33
----	----	---	--------	--------	-------	--------	----------



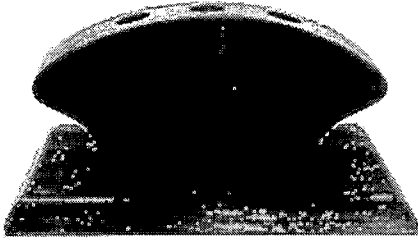
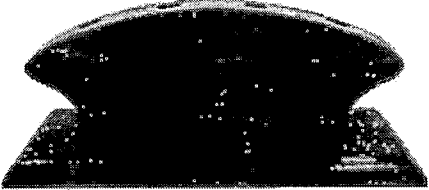
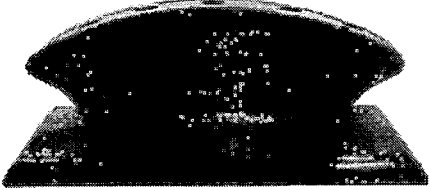
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO – PR

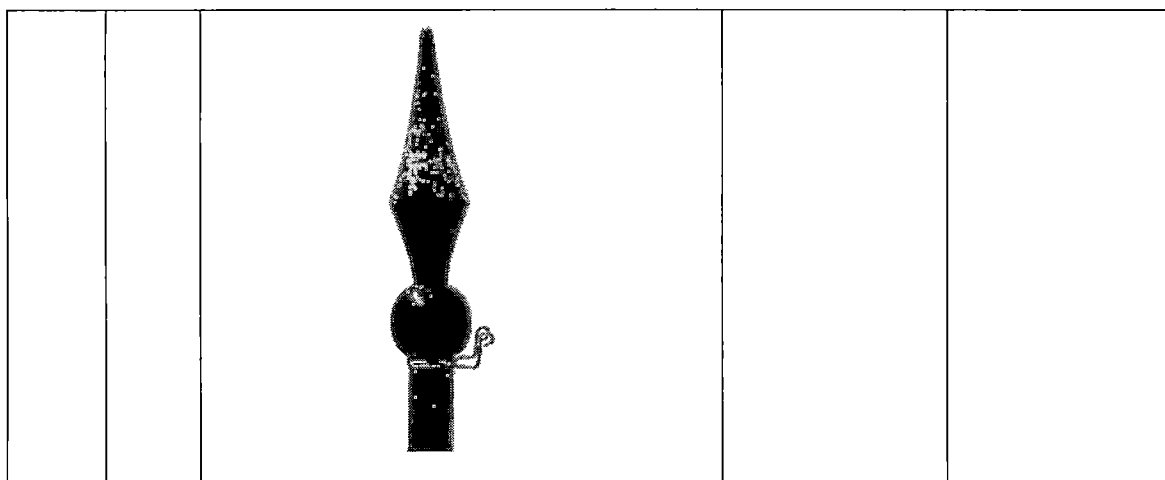
ITEM	QTD	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	<p>BALCÃO EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM CONTENDO 40 GAVETAS Comprimento: 4m 10 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade 0,15 cm altura 0,40 cm largura Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento Cores variadas a definir</p>	4.650,00	32.550,00
02	07	<p>ARMÁRIO MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE CORRER E 08 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO Altura: 1m 20 cm Profundidade: 0,70 cm Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura Portas de correr com perfil de alumínio Puxador de barra com acabamento Prateleiras: Largura: 0,50 cm Profundidade 0,30 cm Espessura de 1 cm Cores variadas a definir</p>	1.210,00	8.470,00
03	07	<p>ARMÁRIO COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM Altura: 1m20cm Largura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Cores variadas a definir</p>	675,00	4.725,00



04	07	MESA PARA PROFESSOR MESA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS Altura: 0,80 cm Comprimento: 1m 50cm Largura: 0,70 cm Gavetas: Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento Largura: 0,35 cm Altura: 0,12 cm Profundidade: 0,50 cm Cores variadas a definir	395,00	2.765,00
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE FECHADA, COM 04(QUATRO) GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm Altura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Gavetas: corrediça telescópica Puxador de barra com acabamento	385,00	385,00
06	01	ESCRIVANINHA EM L ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento	705,00	705,00
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor a definir	670,00	1.340,00
08	04	SUPORTE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 03 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. Medidas 24 cm X 16 cm x 37 cm (L x A x C)		



			195,00	195,00
09	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 04 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 48 cm (L x A x C)</p> 	190,00	190,00
10	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 05 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 59 cm (L x A x C)</p> 	250,00	250,00
11	25	<p>MASTRO EM MADEIRA, TORNEADOS COM PONTEIRA EM FORMA DE LANÇA, ACABAMENTO EM VERNIZ COM BRILHO, PRESILHA DE AÇO INOX PARA AMARRAÇÃO DAS BANDEIRAS.</p> <p>Altura do mastro de 2,20 metro – espessura 28mm</p>	800,00	2.000,00



TOTAL - R\$ 53.525,00

EMPRESA: IMPÉRIO DECORAÇÕES

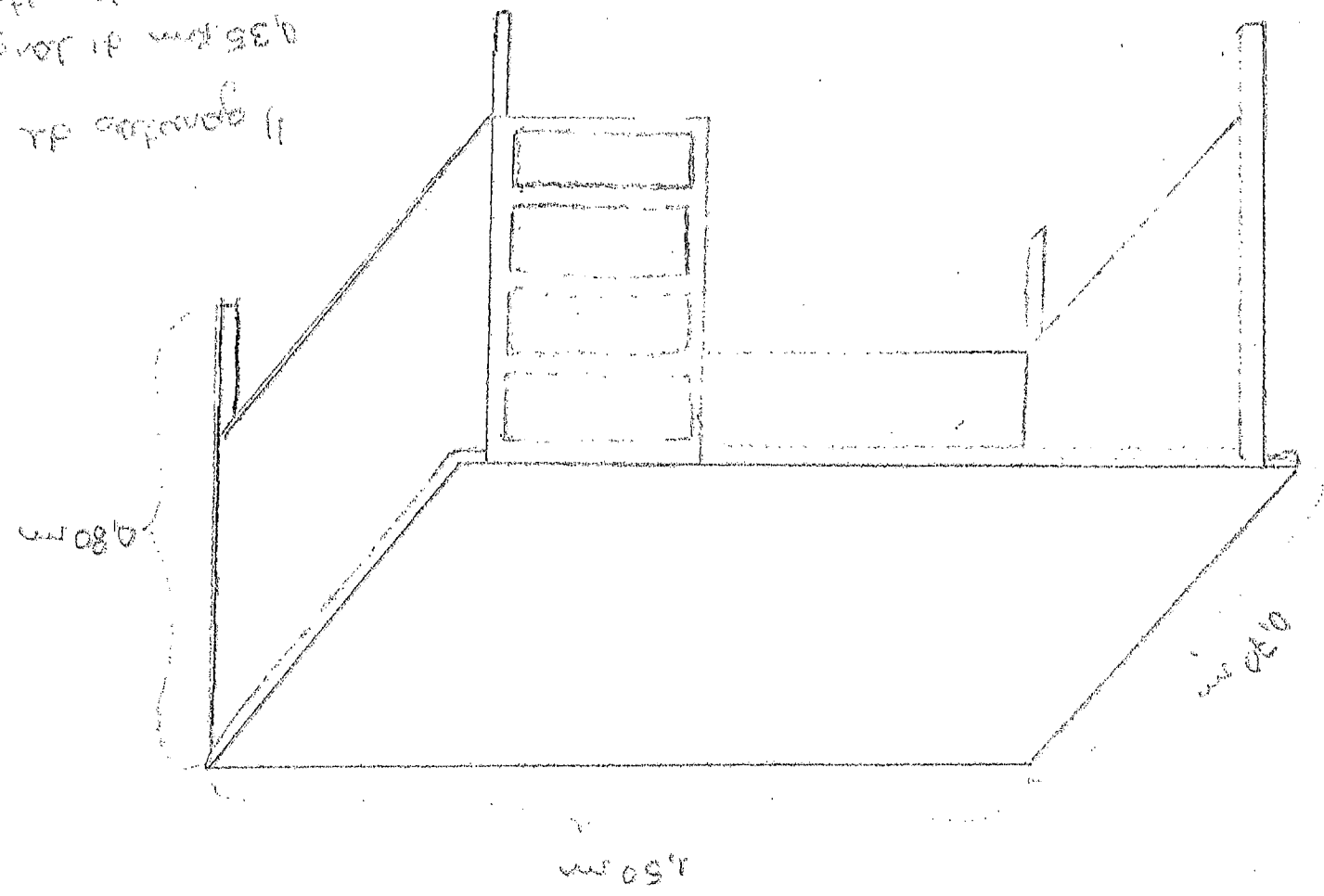
CNPJ: 24.237.311/0001-37

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS 1226.

DATA:

RESPONSÁVEL: *Junio H. Seelert*

0,50 m de profundidade
0,10 m de altura
0,35 m de largura
11 gavetas de





5.90

Compartimento para 4 pessoas

0.70 largura

0.15 altura

0.60 profundidade

de

compartos - 10 pontos

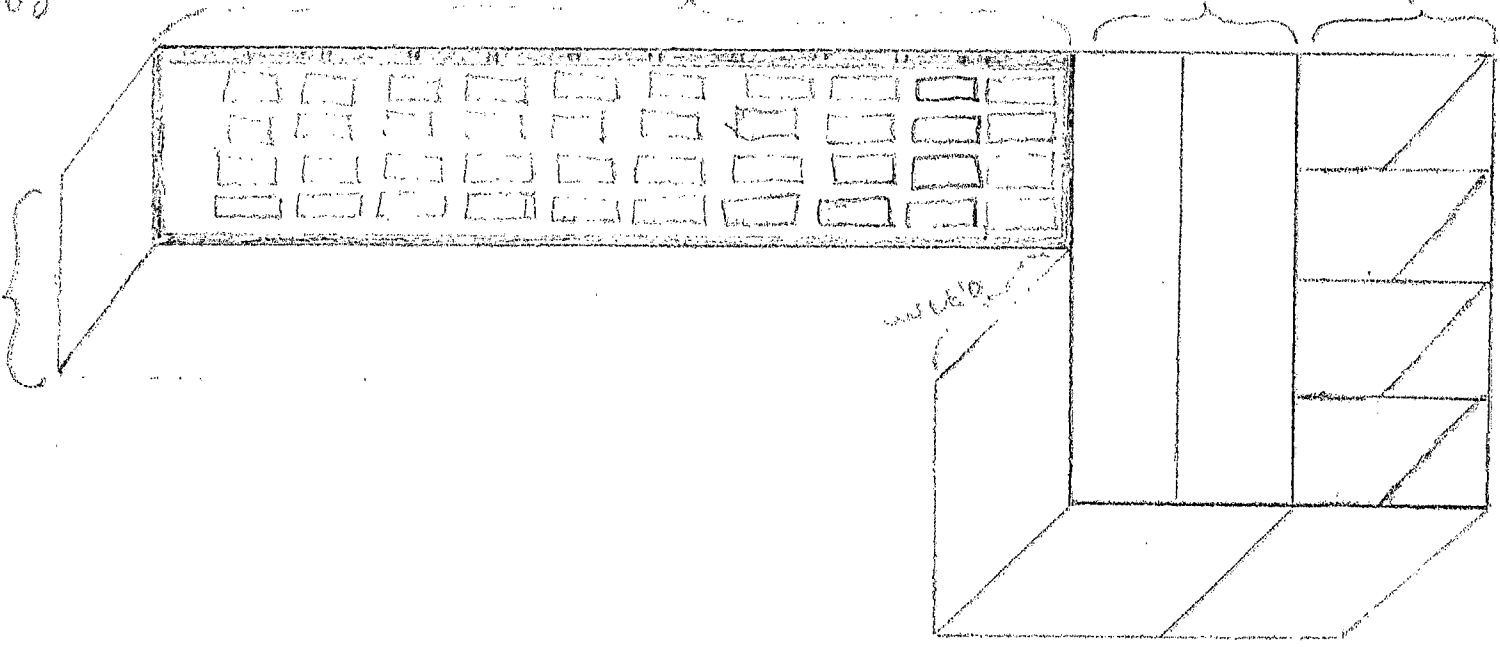
0.85 m

4.10 m

1.00 m

0.80 m

2.00 m



5. Armazenagem
de arquivos

4. Partição
com vidro

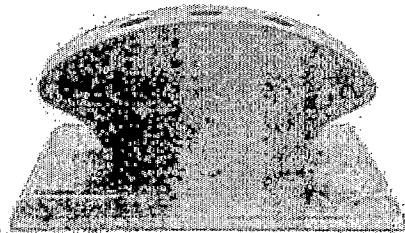
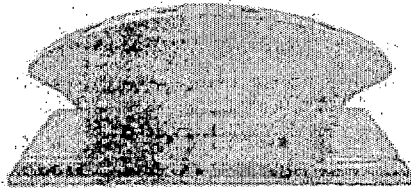
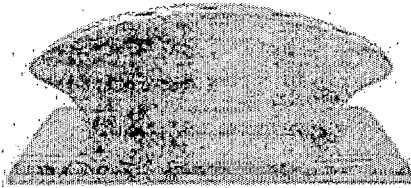


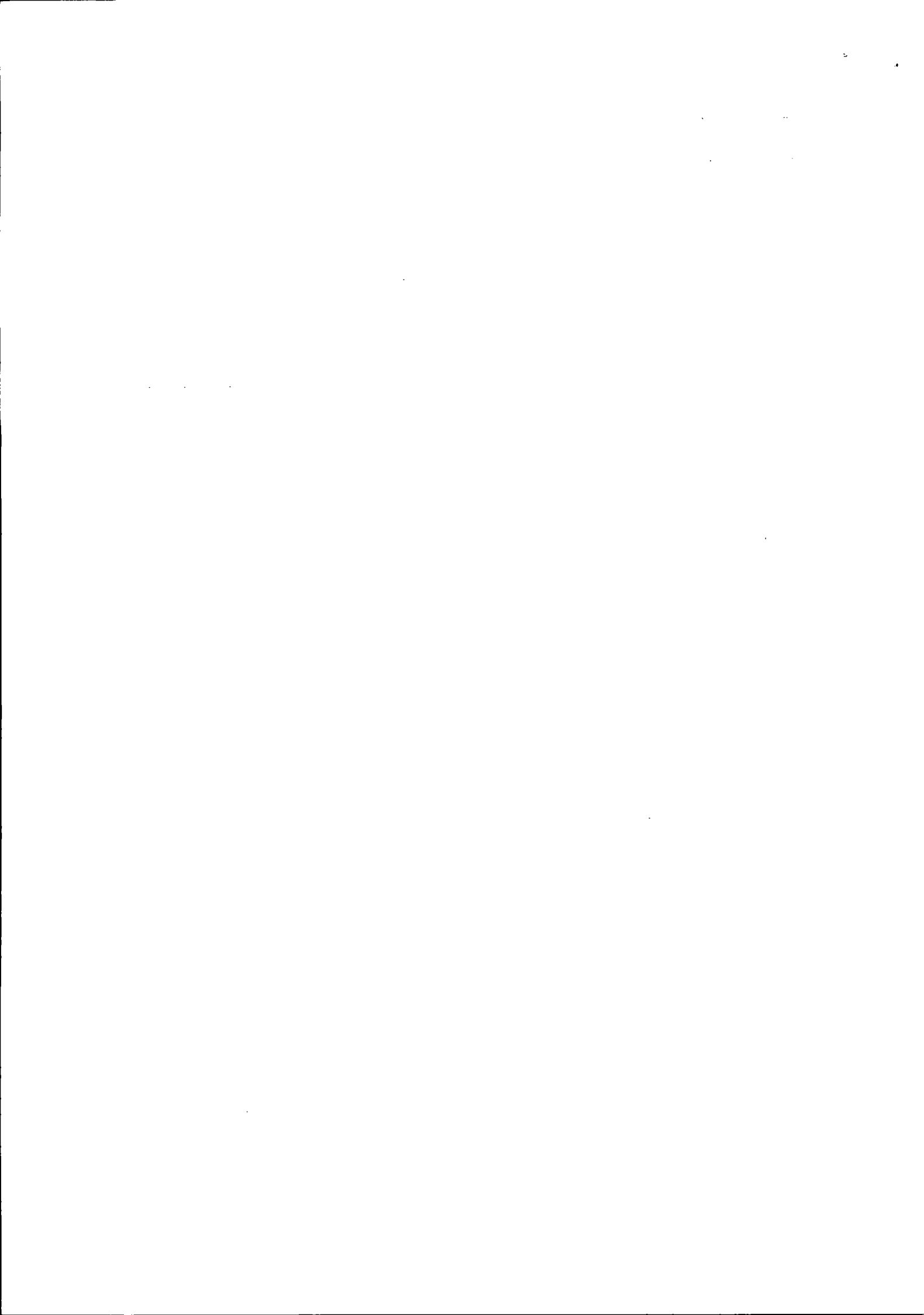
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO - PR

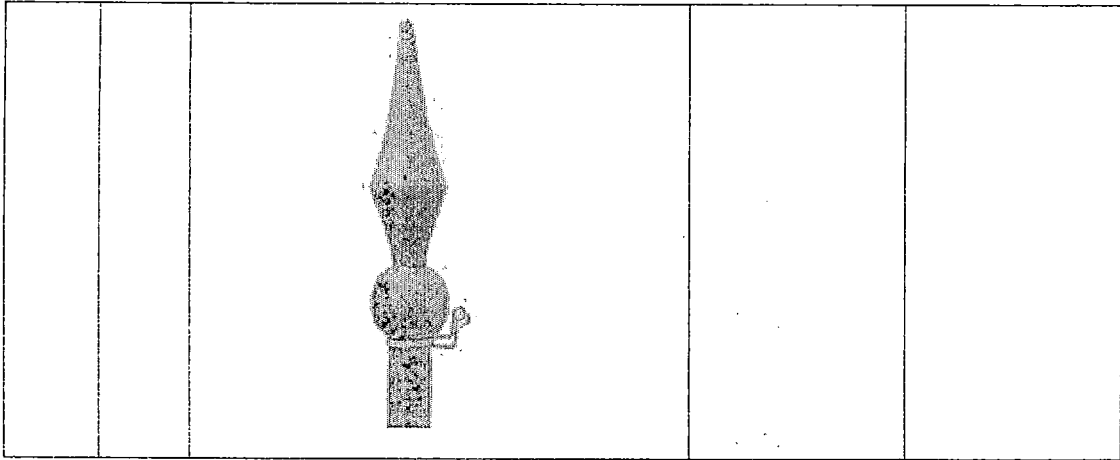
ITEM	QTD	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	BALCÃO EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM CONTENDO 40 GAVETAS Comprimento: 4m 10 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade 0,15 cm altura 0,40 cm largura Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento Cores variadas a definir	5800	41300
02	07	ARMÁRIO MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE CORRER E 08 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO Altura: 1m 20 cm Profundidade: 0,70 cm Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura Portas de correr com perfil de alumínio Puxador de barra com acabamento Prateleiras: Largura: 0,50 cm Profundidade 0,30 cm Espessura de 1 cm Cores variadas a definir	1920	13440
03	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM Altura: 1m20cm Largura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Cores variadas a definir	1130	7910



04	07	MESA PARA PROFESSOR MESA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS Altura: 0,80 cm Comprimento: 1m 50cm Largura: 0,70 cm Gavetas: Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento Largura: 0,35 cm Altura: 0,12 cm Profundidade: 0,50 cm Cores variadas a definir	595,00	4765,00
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE FECHADA, COM 04(QUATRO) GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm Altura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Gavetas: corrediça telescópica Puxador de barra com acabamento	560,00	560,00
06	01	ESCRIVANINHA EM L ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento	1050	1050
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor a definir	1380	2760
08	04	SUPORTE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 03 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. Medidas 24 cm X 16 cm x 37 cm (L x A x C)	305,00	1220

				
09	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 04 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 48 cm (L x A x C)</p> 	320,00	320,00
10	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 05 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 59 cm (L x A x C)</p> 	395,00	395,00
11	25	<p>MASTRO EM MADEIRA, TORNEADOS COM PONTEIRA EM FORMA DE LANÇA, ACABAMENTO EM VERNIZ COM BRILHO, PRESILHA DE AÇO INOX PARA AMARRAÇÃO DAS BANDEIRAS.</p> <p>Altura do mastro de 2,20 metro – espessura 28mm</p>	320,00	320,00





EMPRESA: *Arnelio Schaeffer*
CNPJ: *11.324.976/0001-36*
ENDEREÇO: *Willi Carlos Trentine*
DATA: *27.11.2017*
RESPONSÁVEL: *Arnelio Schaeffer*

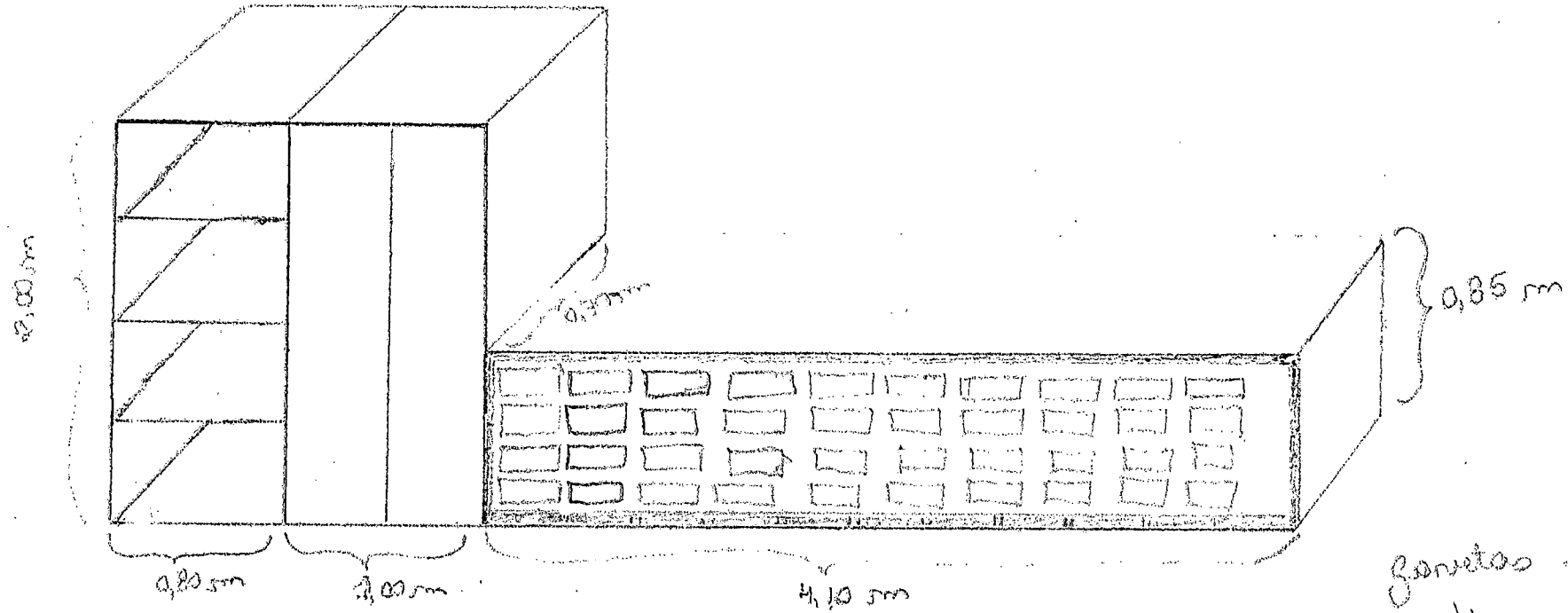
11.324.976/0001-36

ARNELIO SCHAEFFER

Arnelio Schaeffer
0000-000 Rua Frei Caneca, 100 - Paraná

4 Protuberancias

5 Armarios
fichados
2 Portas

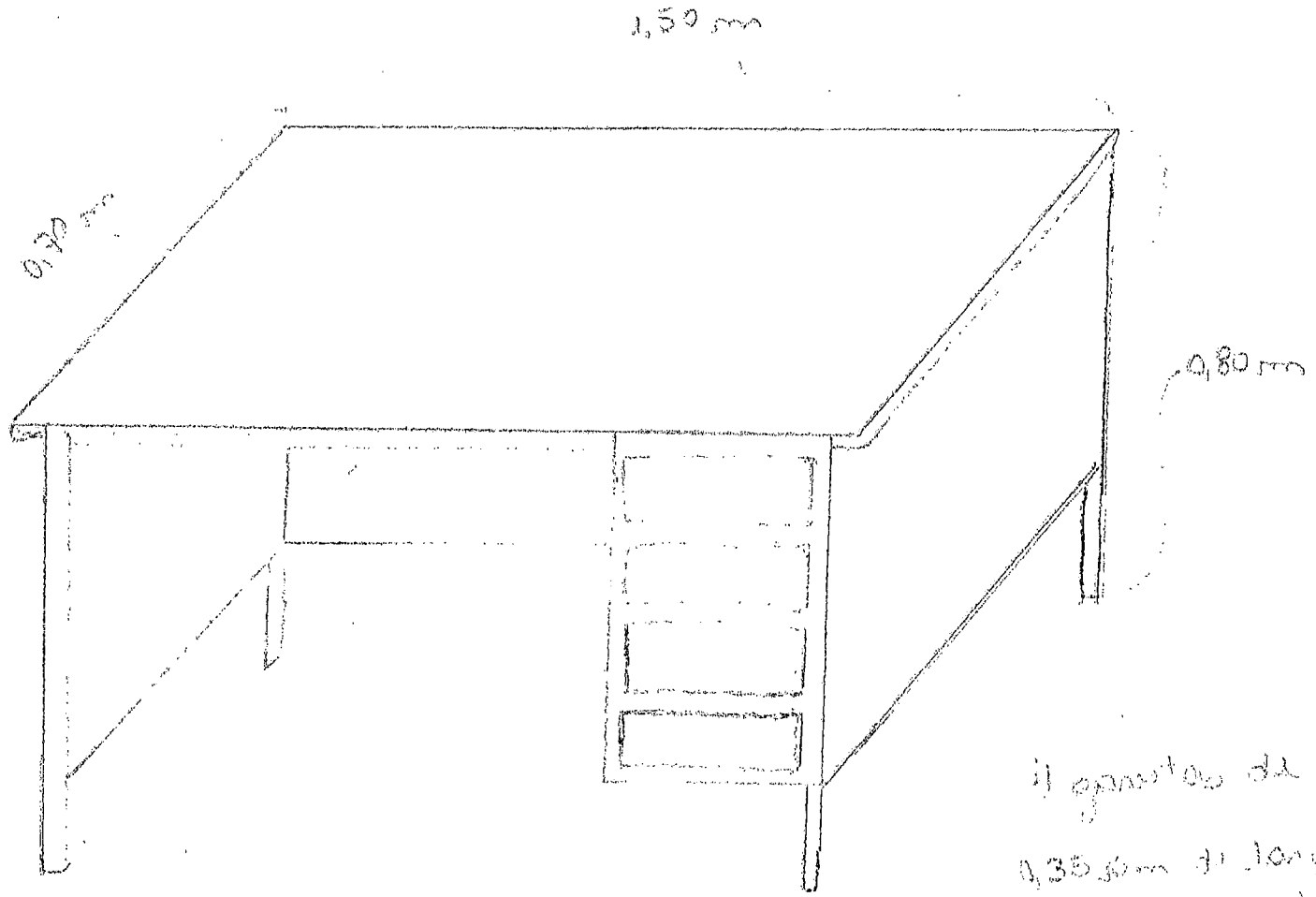


gavetas - 40 gavetas
 de

0,61 profundidade
 0,15 altura
 0,40 largura

Armarios com 4 protuberancias

5,90

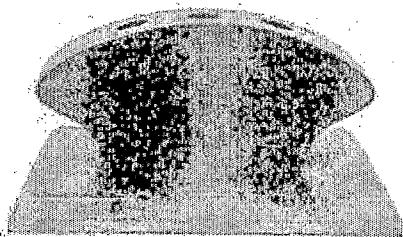
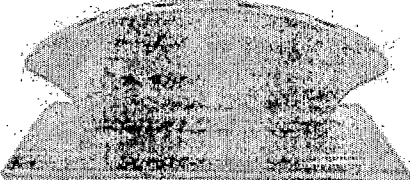
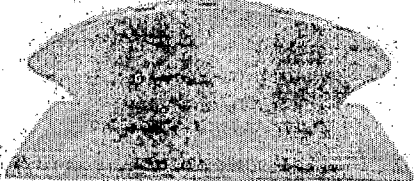


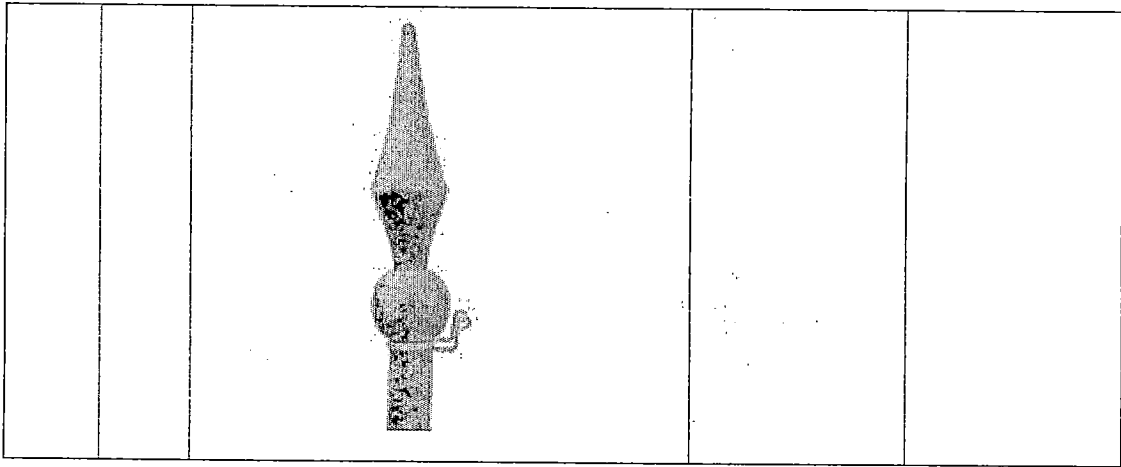
el espacio de
1,35 m de longitud
0,12 m de altura
0,50 m de profundidad

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO - PR

ITEM	QTD	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	BALCÃO EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM CONTENDO 40 GAVETAS Comprimento: 4m 10 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade 0,15 cm altura 0,40 cm largura Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento Cores variadas a definir	5.365,00	37.555,00
02	07	ARMÁRIO MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE CORRER E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO Altura: 1m 20 cm Profundidade: 0,70 cm Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura Portas de correr com perfil de alumínio Puxador de barra com acabamento Prateleiras: Largura: 0,50 cm Profundidade 0,30 cm Espessura de 1 cm Cores variadas a definir	1.830,00	12.810,00
03	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM Altura: 1m20cm Largura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Cores variadas a definir	985,00	6.895,00

04	07	MESA PARA PROFESSOR MESA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS Altura: 0,80 cm Comprimento: 1m 50cm Largura: 0,70 cm Gavetas: Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento Largura: 0,35 cm Altura: 0,12 cm Profundidade: 0,50 cm Cores variadas a definir	562.00	3.920.00
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE FECHADA, COM 04(QUATRO) GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm Altura: 0,80 cm Profundidade: 0,70 cm Gavetas: corrediça telescópica Puxador de barra com acabamento	535.00	535.00
06	01	ESCRIVANINHA EM L ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUATRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento	995.00	995.00
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor a definir	1.200.00	2.400.00
08	04	SUORTE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 03 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. Medidas 24 cm X 16 cm x 37 cm (L x A x C)		

			285.00	1.140.00
09	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 04 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 48 cm (L x A x C)</p> 	295.00	295.00
10	01	<p>SUPORE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 05 LUGARES PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM.</p> <p>Medidas 24 cm X 16 cm x 59 cm (L x A x C)</p> 	360.00	360.00
11	25	<p>MASTRO EM MADEIRA, TORNEADOS COM PONTEIRA EM FORMA DE LANÇA, ACABAMENTO EM VERNIZ COM BRILHO, PRESILHA DE AÇO INOX PARA AMARRAÇÃO DAS BANDEIRAS.</p> <p>Altura do mastro de 2,20 metro – espessura 28mm</p>	120.00	3.000.00



EMPRESA: LORENZI e TONEZER LTDA

CNPJ: 80.578.230/0001-71

ENDEREÇO: AV. MARIPÁ 670

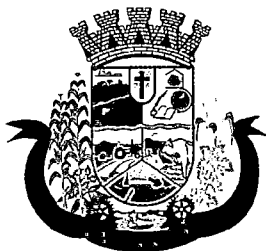
DATA: 23/11/2017

RESPONSÁVEL: JOÃO

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA - ME

Av. Maripá, 670
Centro 85.960-000
Marechal Cândido Rondon - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 177/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de aquisição de móveis sob medida para o complexo escolar, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, sendo realizada a média de valores. Esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2017.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.48 – 6260 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

4.4.90.52.42 – 1409 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

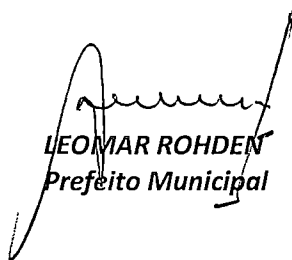
Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2017.

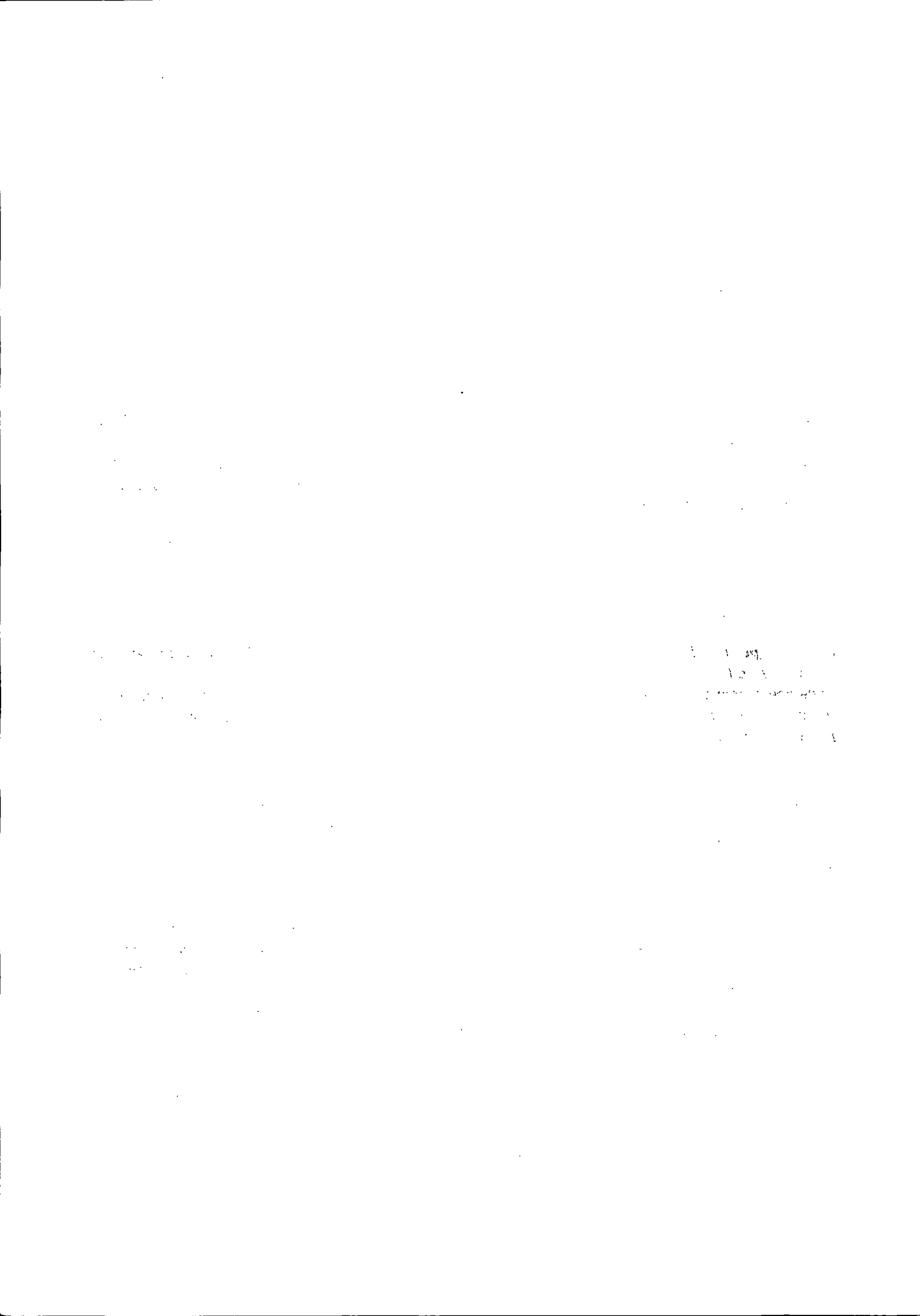
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 18/12/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 177/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR, conforme termo de referência anexo ao edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

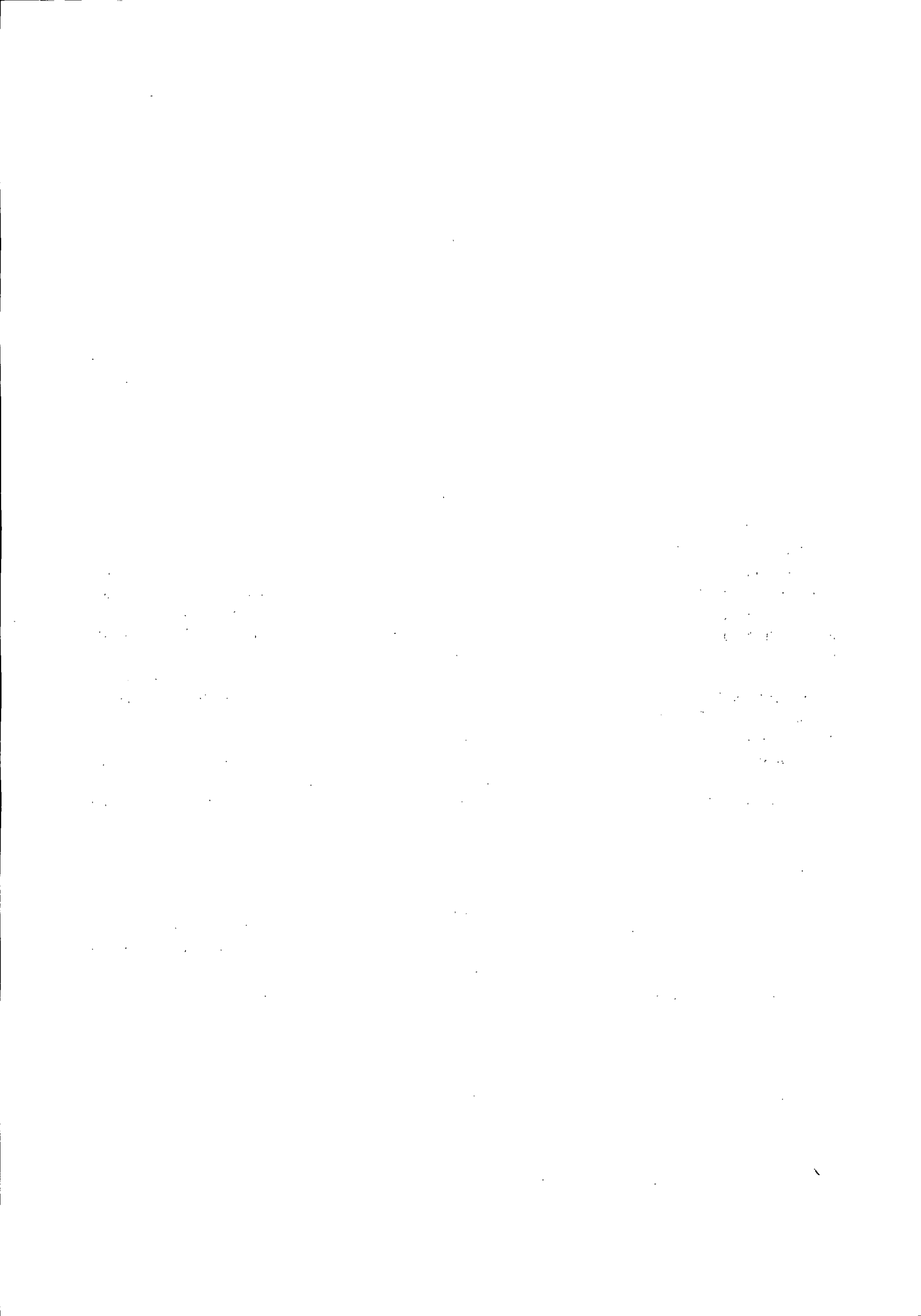
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

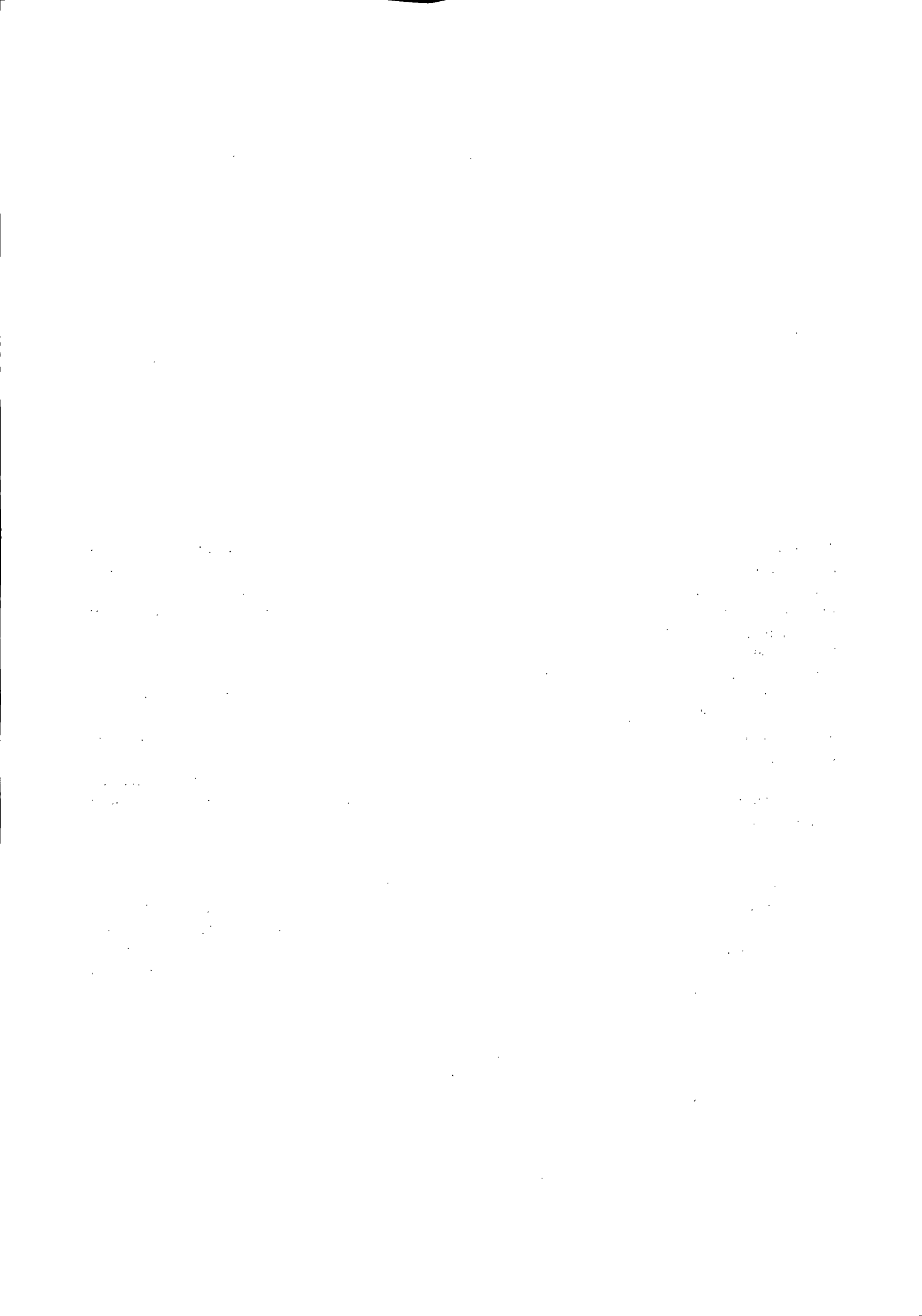
2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

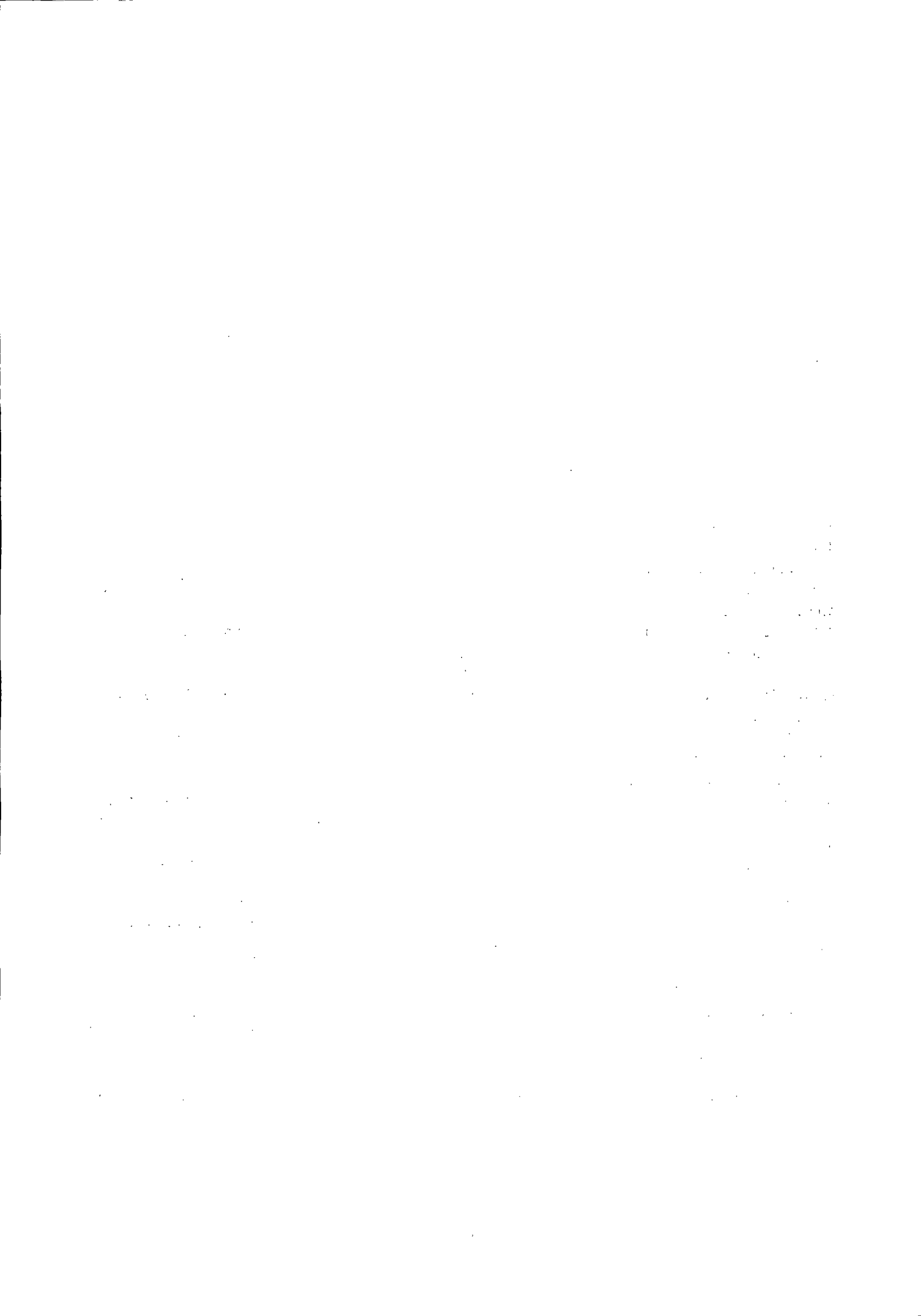
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

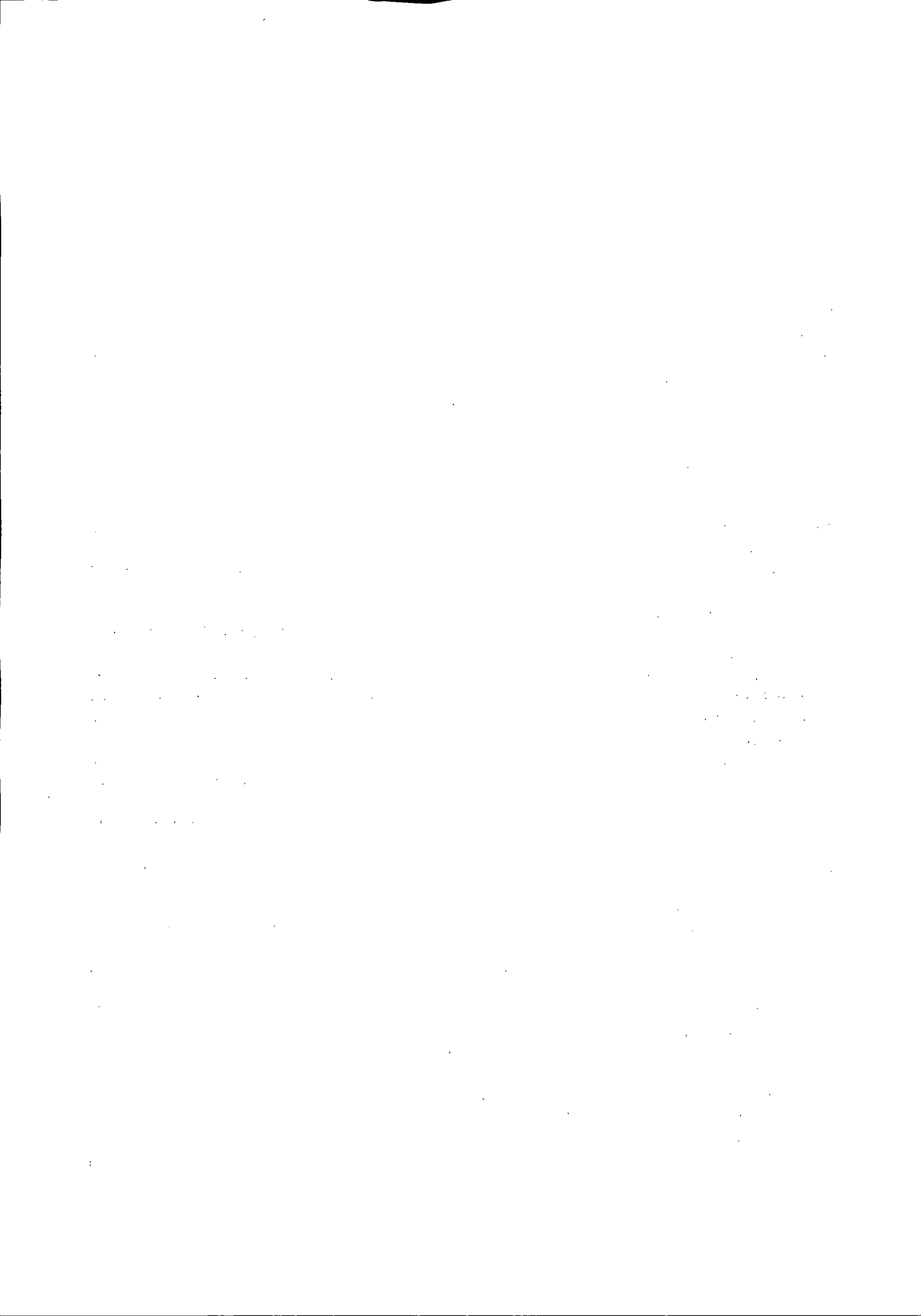
5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX
CNPJ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX
CNPJ:

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

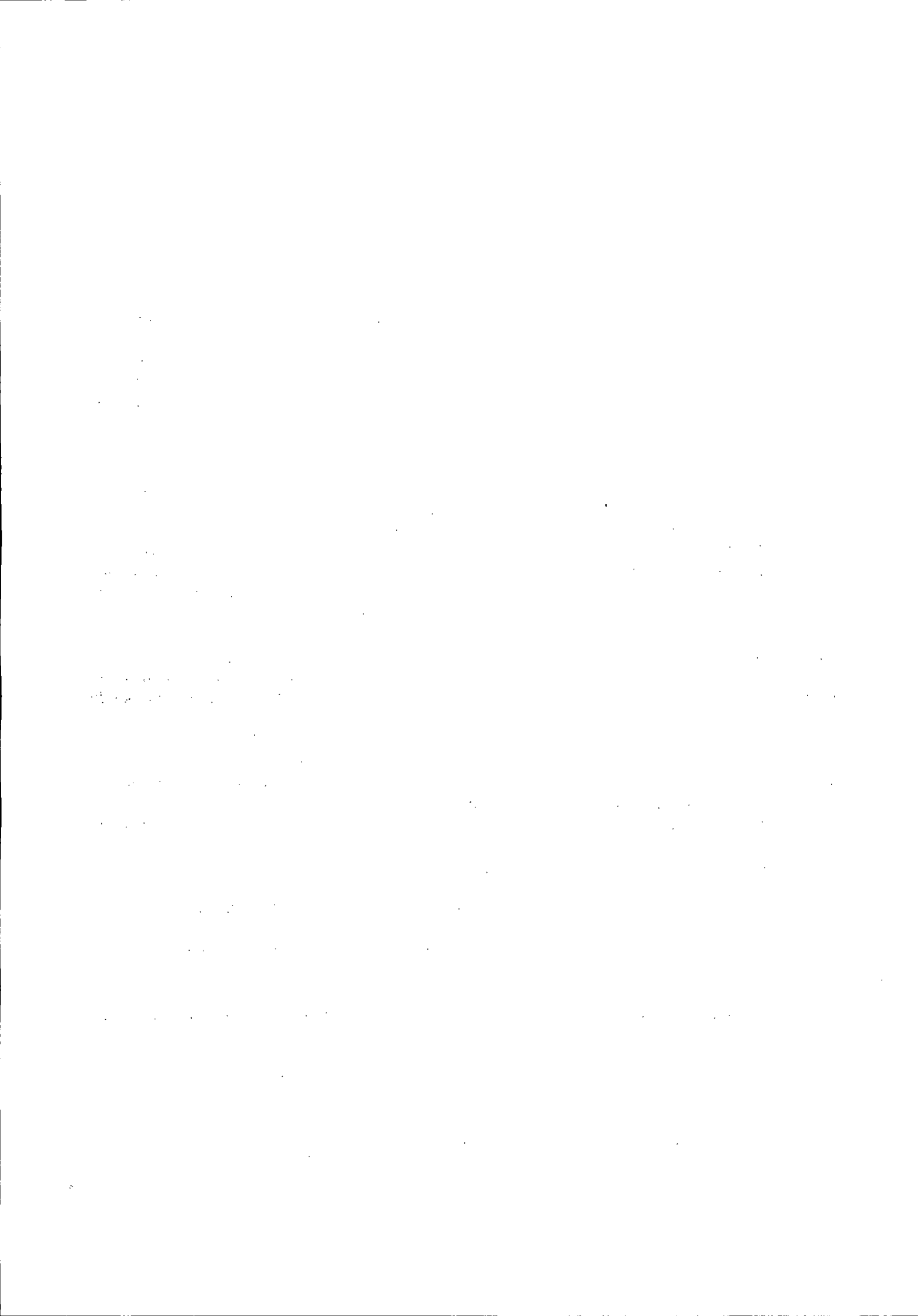
9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra GLOBAL.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

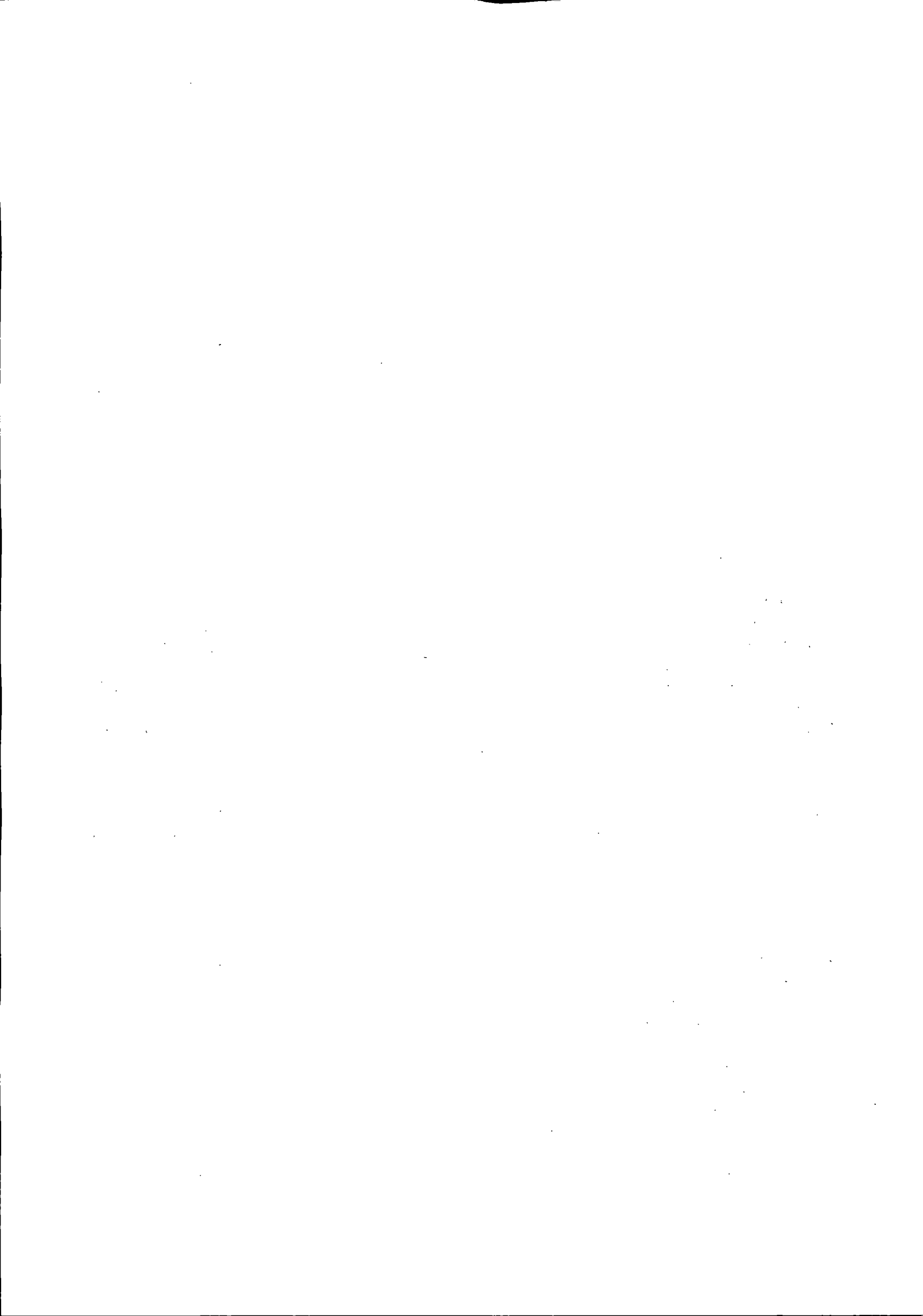
11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



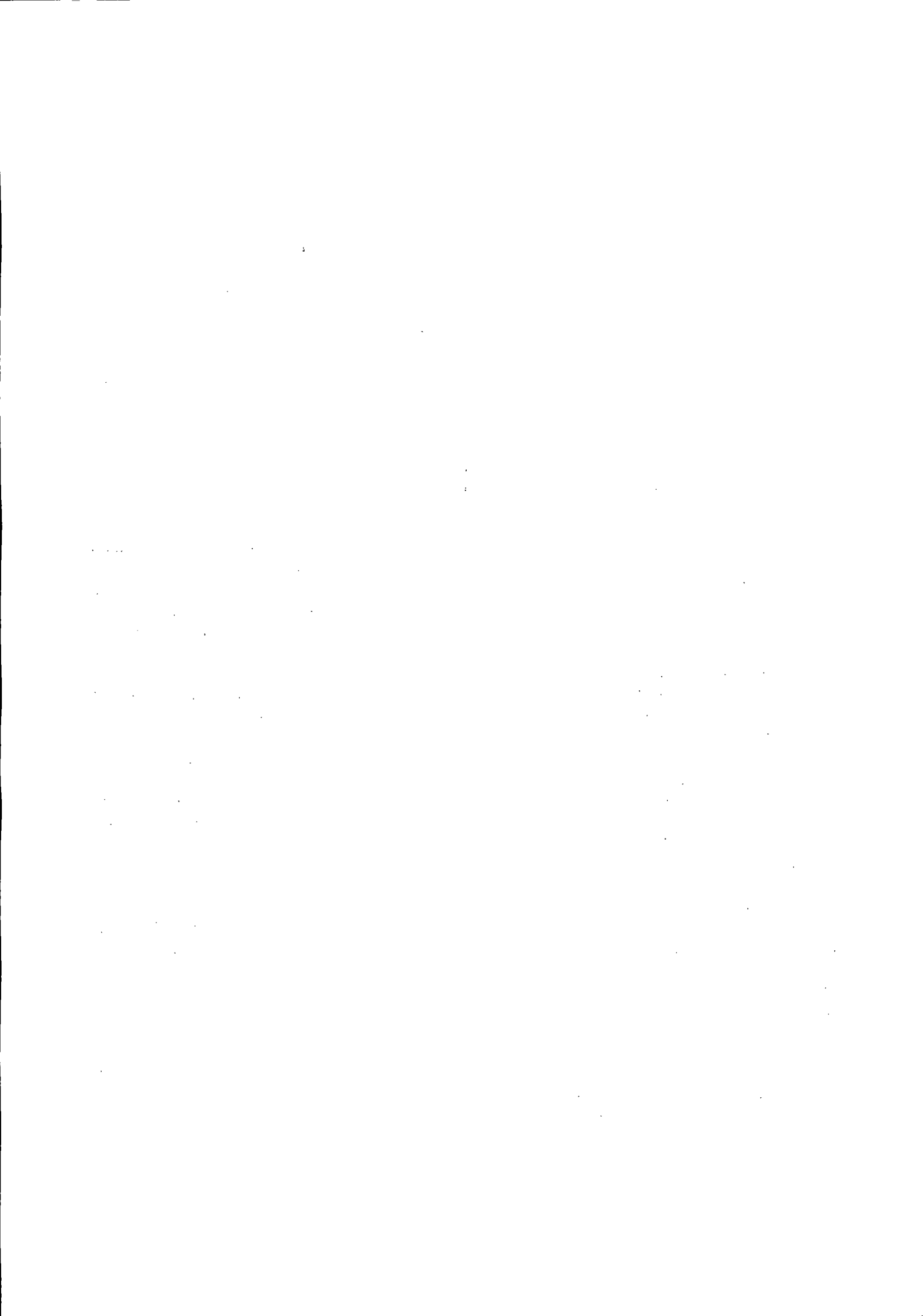
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

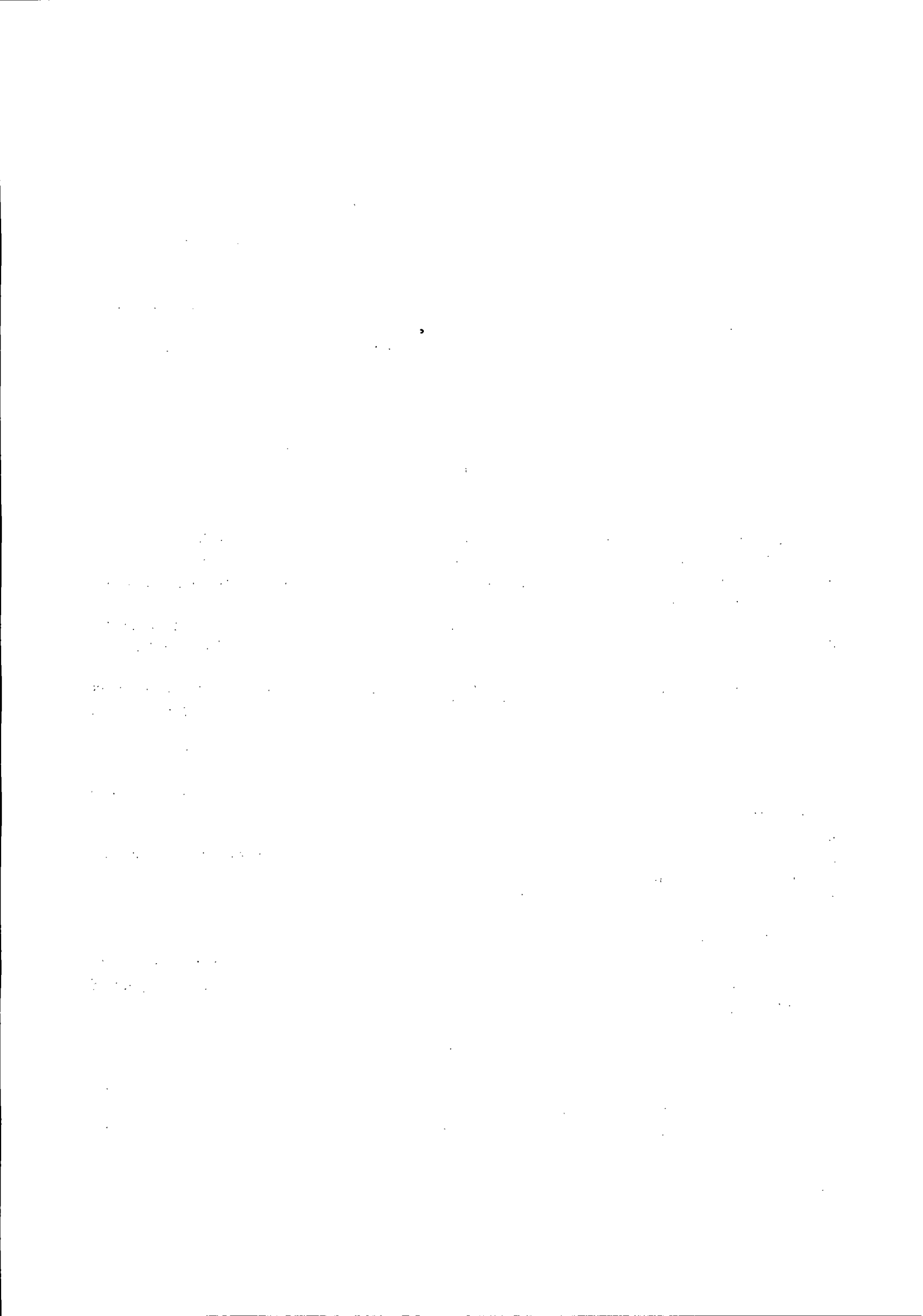
- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço global igual ou inferior a R\$ 66.795,00 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 Os móveis/materiais a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- 16.2 Os móveis/materiais deverão ser entregues e instalados junto a Escola Municipal Marechal Deodoro até a data de 30 de janeiro de 2018, sem custo adicional de frete.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos moveis será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os moveis/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os moveis fornecidos deverão ter garantia minima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega das mesmas.

16.6 Os moveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Pato Bragado – PR.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.48 – 6260 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

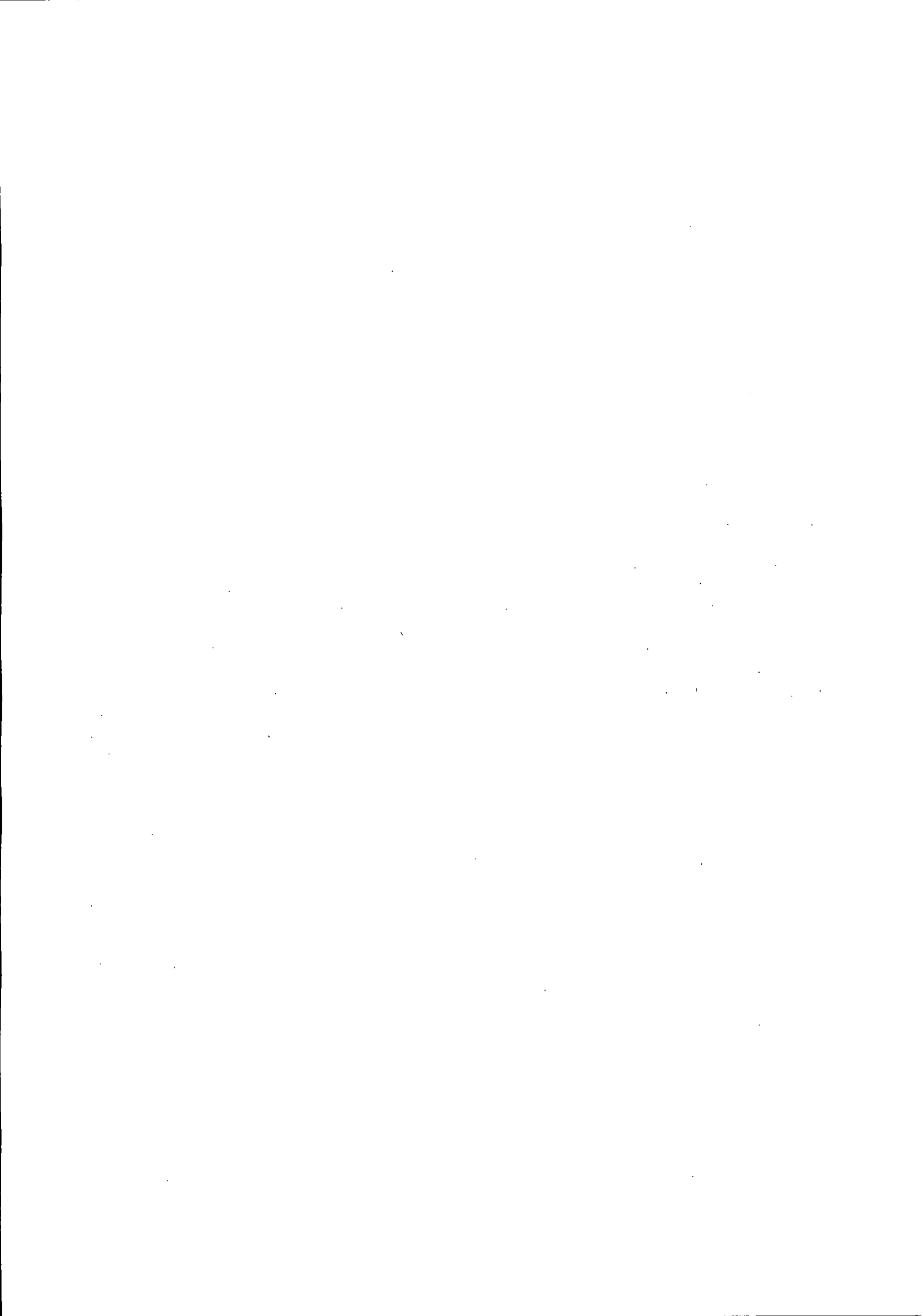
4.4.90.52.42 – 1409 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

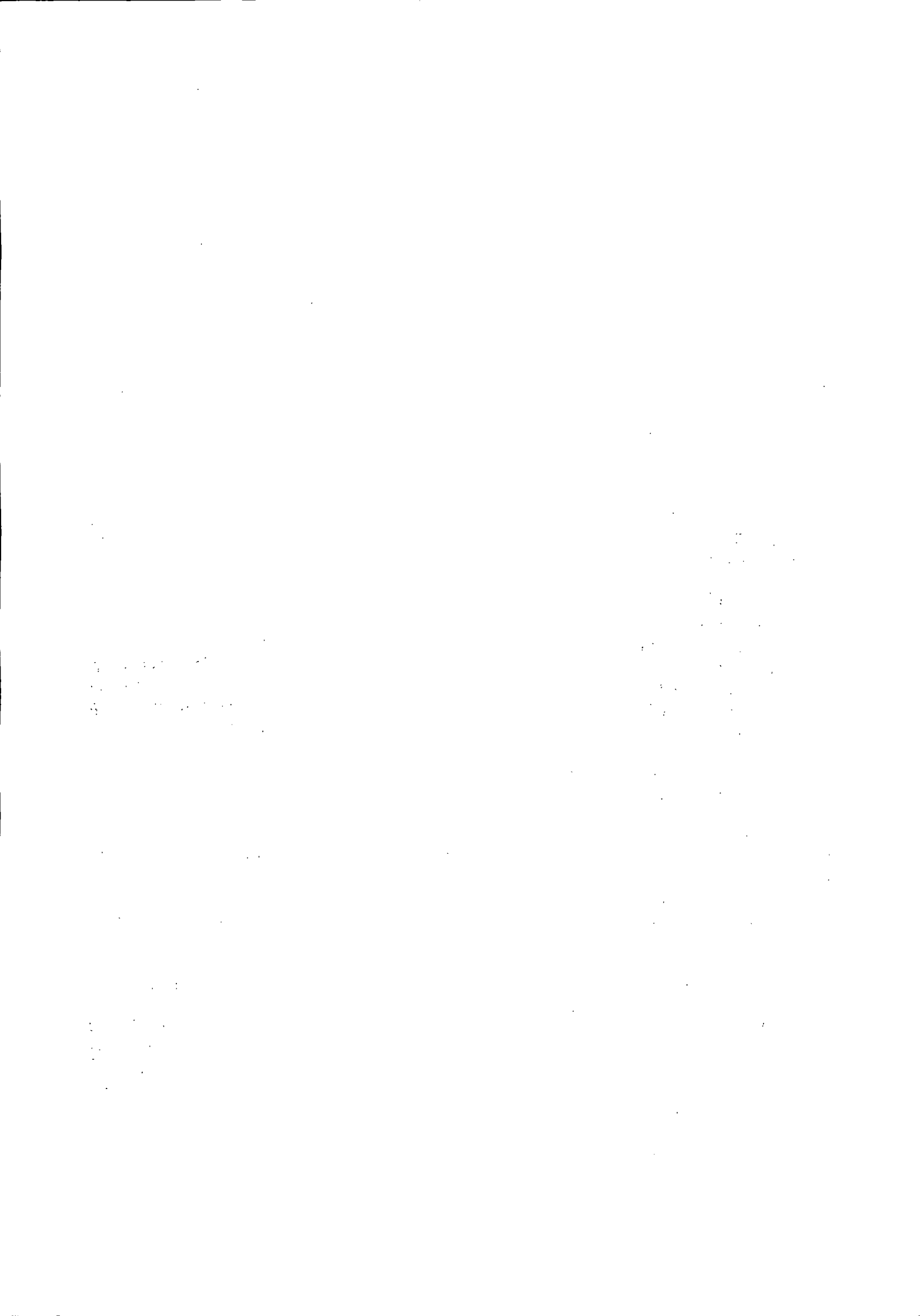
20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os moveis no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto no Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

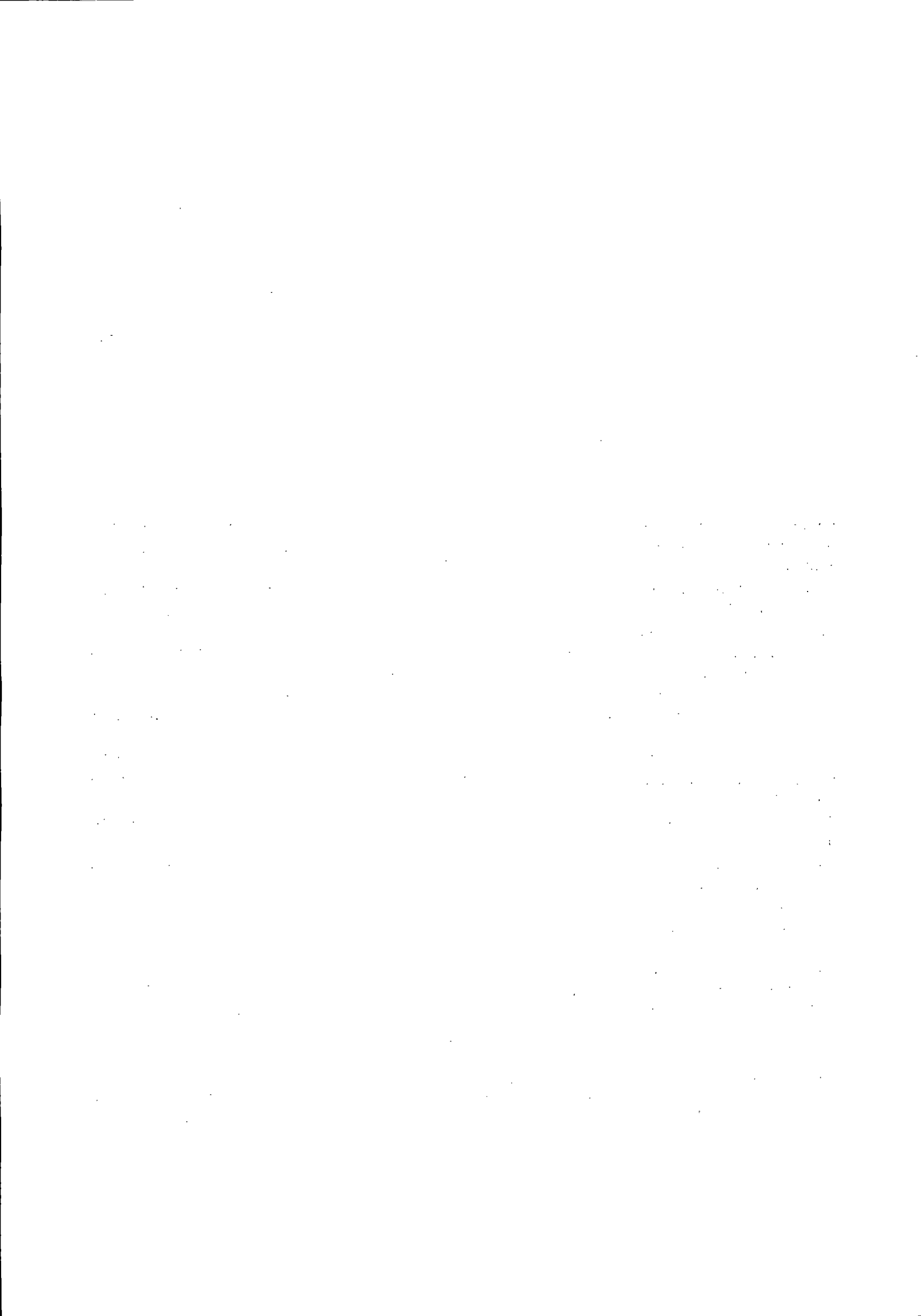
23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2.

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

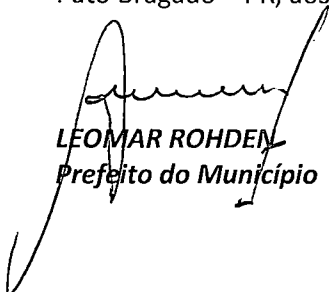
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:


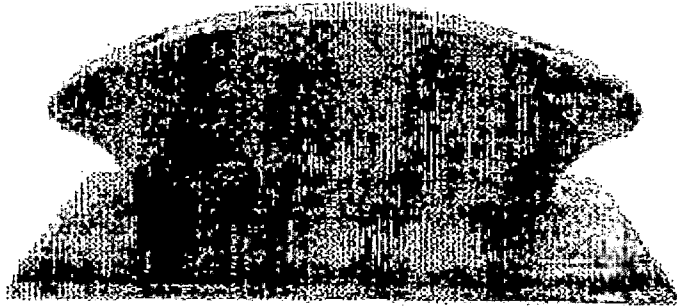
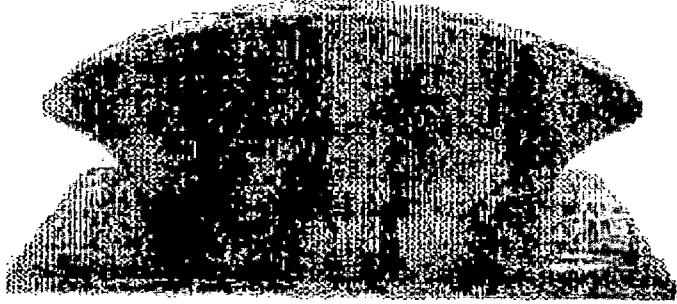
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.	5.305,00	37.135,00
02	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm.	1.653,33	11.573,31
03	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.	930,00	6.510,00
04	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm	516,67	3.616,69
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.	493,33	493,33
06	01	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento.	916,67	916,67
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.	1.083,33	2.166,66
08	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de	261,67	1.046,68





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

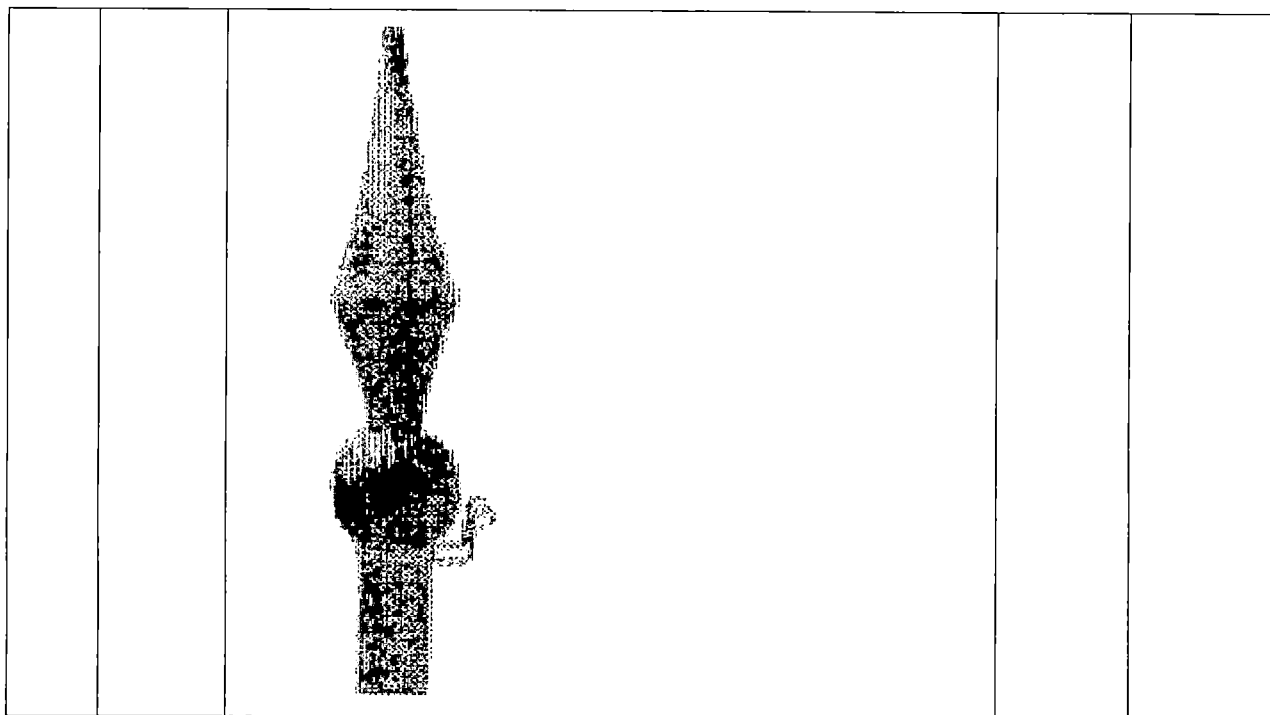
		28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c). 		
09	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L XAX C). 	268,33	268,33
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC). 	335,00	335,00
11	25	Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20 metro-espessura 28mm.	109,33	2.733,25





Prefeitura do Município de Pato Bragado

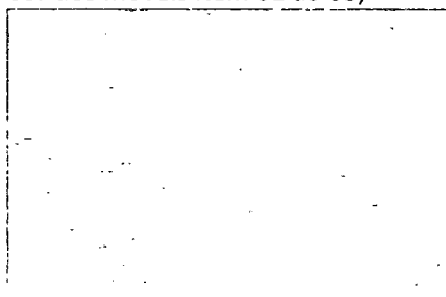
Estado do Paraná



DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os móveis/materiais a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- Os moveis/materiais deverão ser entregues e instalados junto a Escola Municipal Marechal Deodoro até a data de 30 de janeiro de 2018, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos moveis será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os moveis/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os moveis fornecidos deverão ter garantia minima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega das mesmas.
- Os moveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Pato Bragado – PR.

Cor dos móveis item 01 ao 05;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

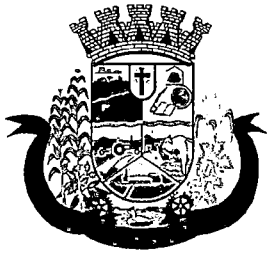
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.48 – 6260 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

4.4.90.52.42 – 1409 – Mobiliário em Geral – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

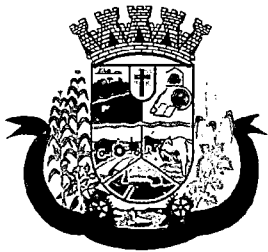
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and effective operations.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and encourages the organization to continue investing in data management capabilities to stay competitive in the market.

Page 1 of 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

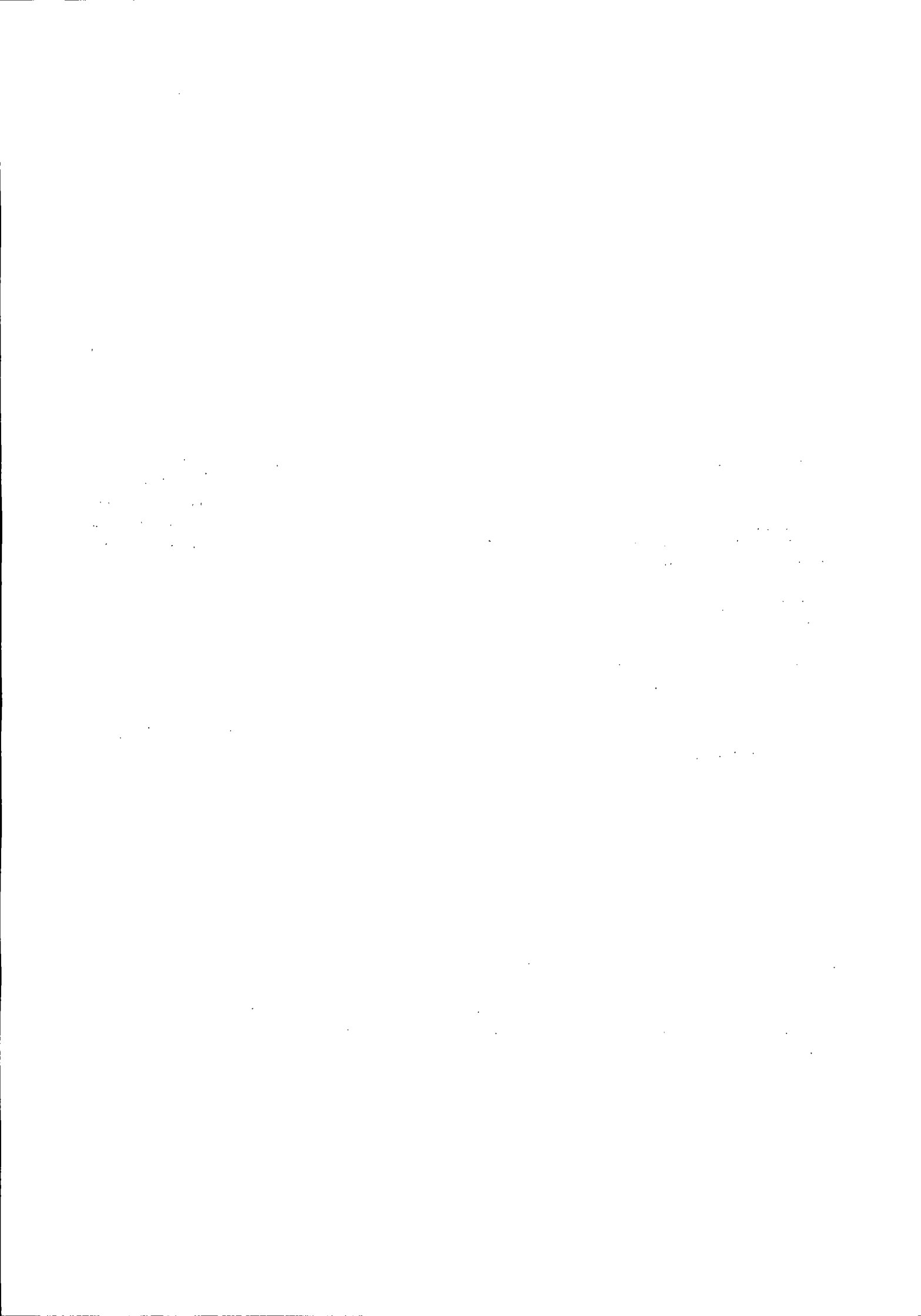
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

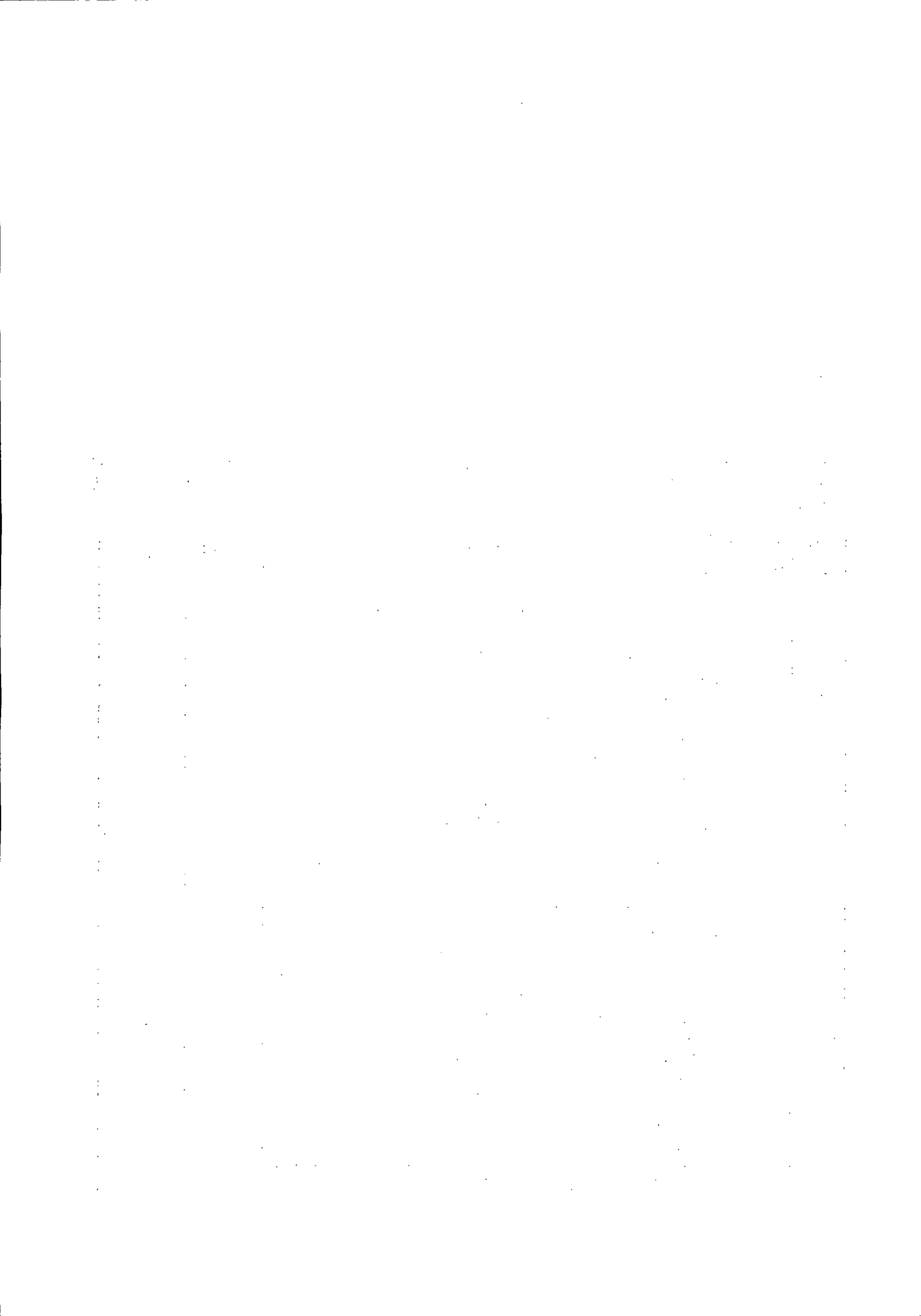
Estado do Paraná

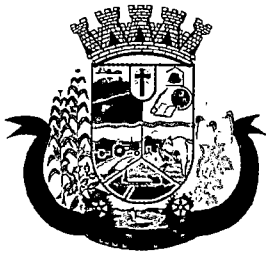
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:


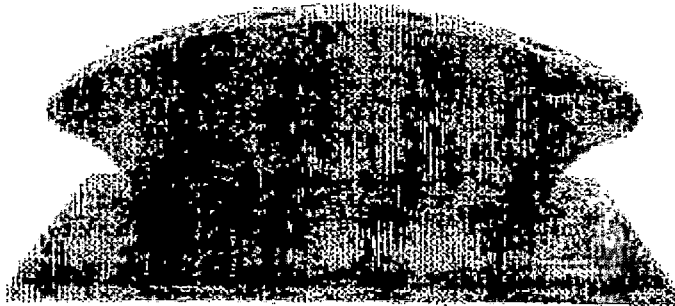
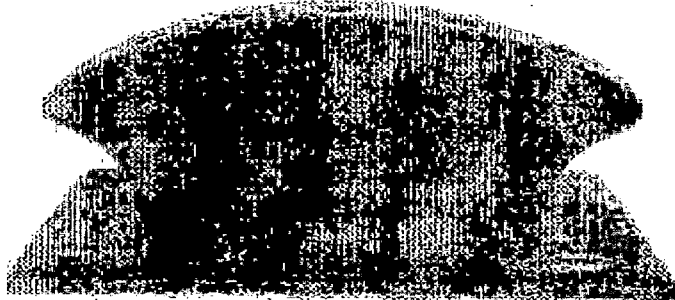
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.		
02	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm.		
03	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.		
04	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS; Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm		
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.		
06	01	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


		do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento.		
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.		
08	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c). 		
09	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L XAX C). 		
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC). 		
11	25	Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		metro-espessura 28mm. 		
--	--	---	--	--

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo da garantia das mercadorias:

Prazo de entrega das mercadorias:

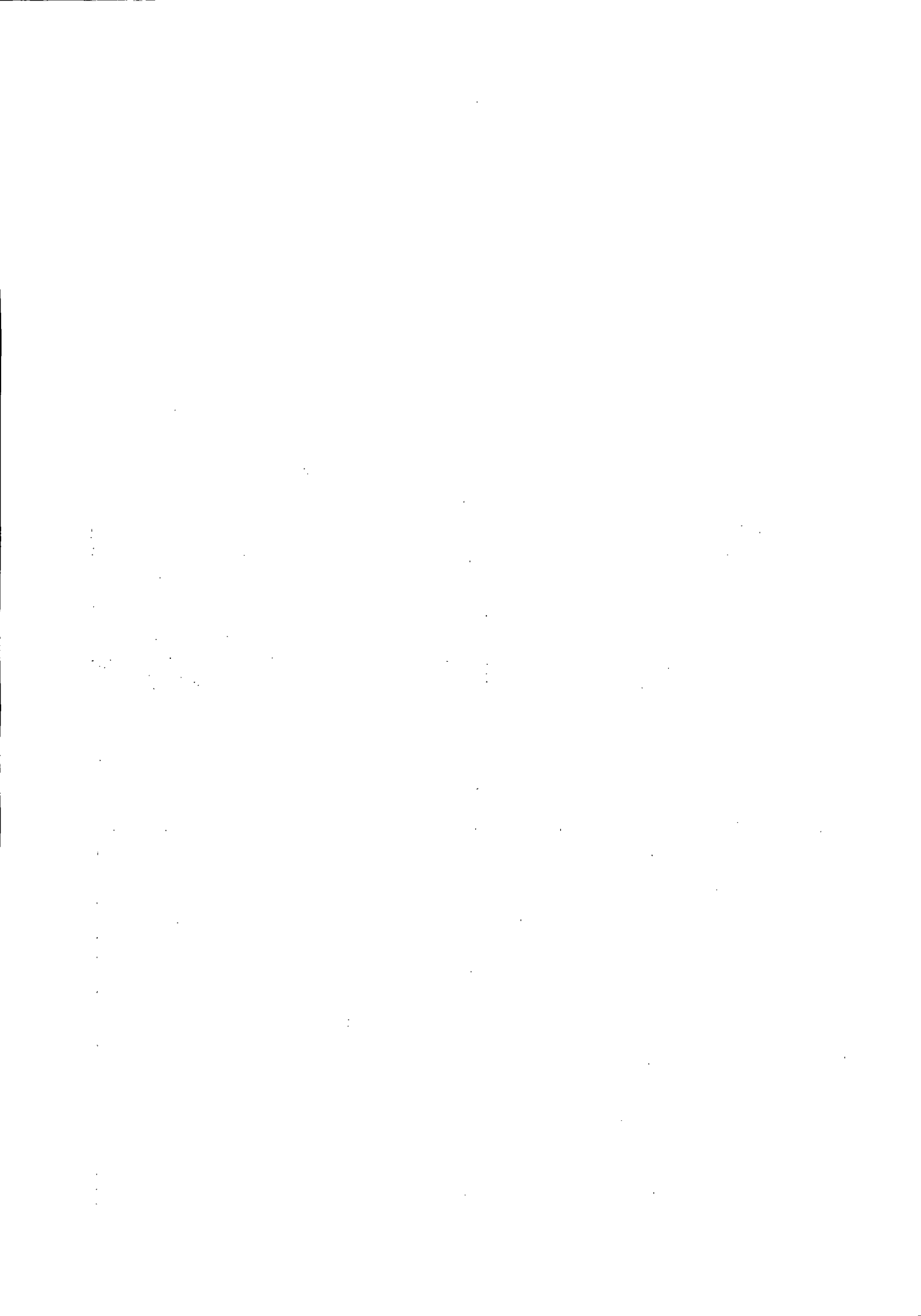
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

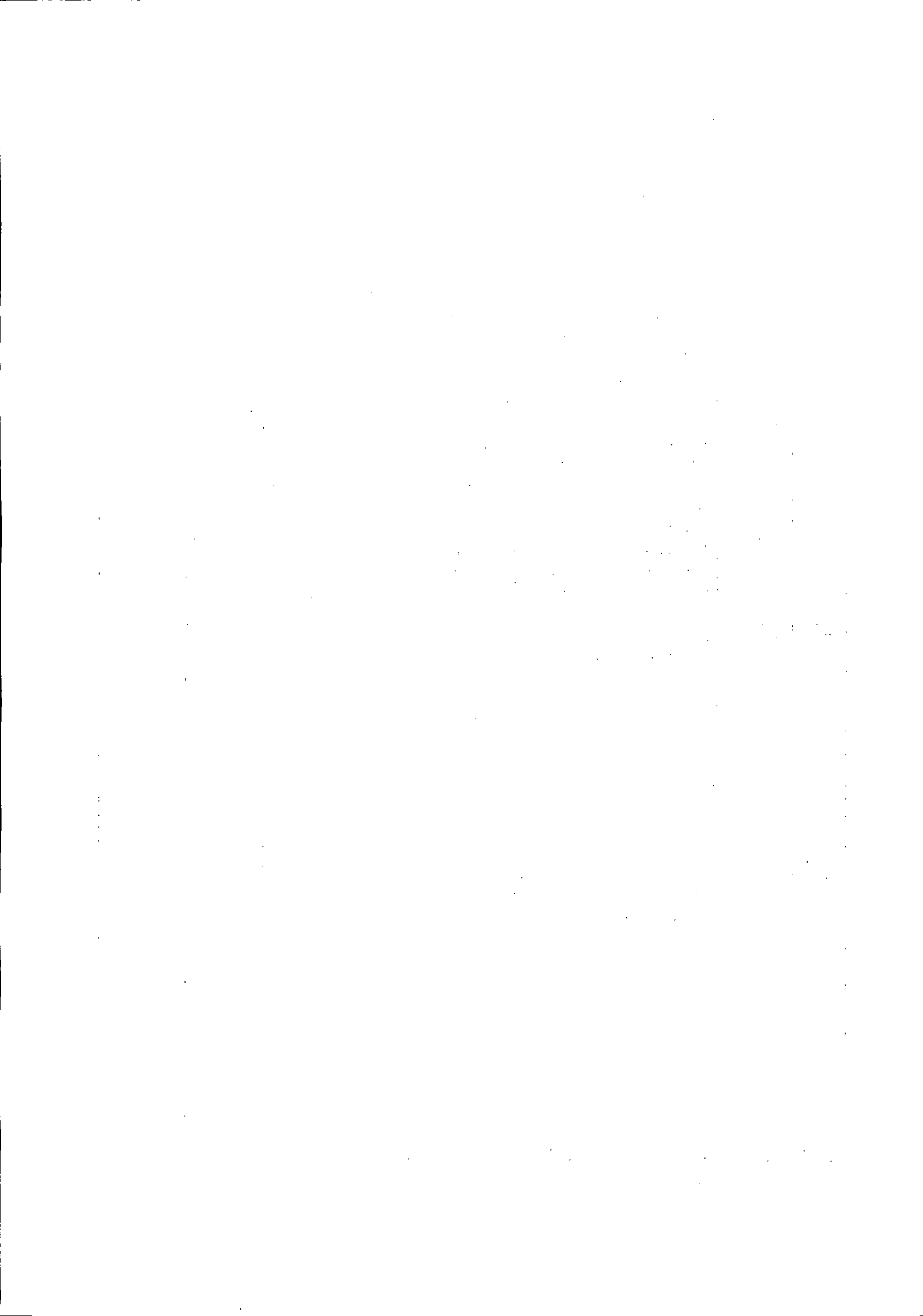
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:


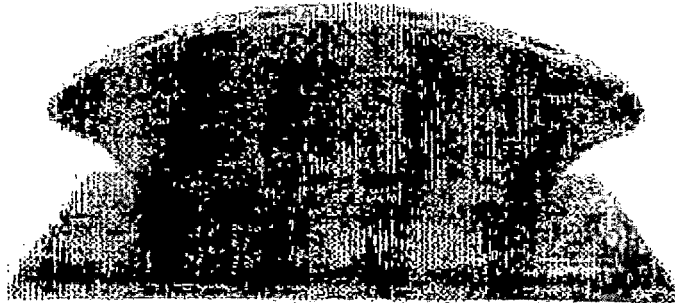
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.		
02	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm.		
03	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.		
04	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE,		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

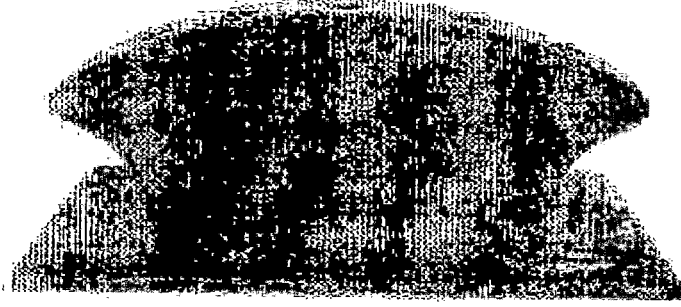

		MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 04(QUATRO) GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm		
05	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.		
06	01	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento.		
07	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.		
08	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c). 		
09	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L XAX C). 		
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC). 		
11	25	Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20 metro-espessura 28mm. 		

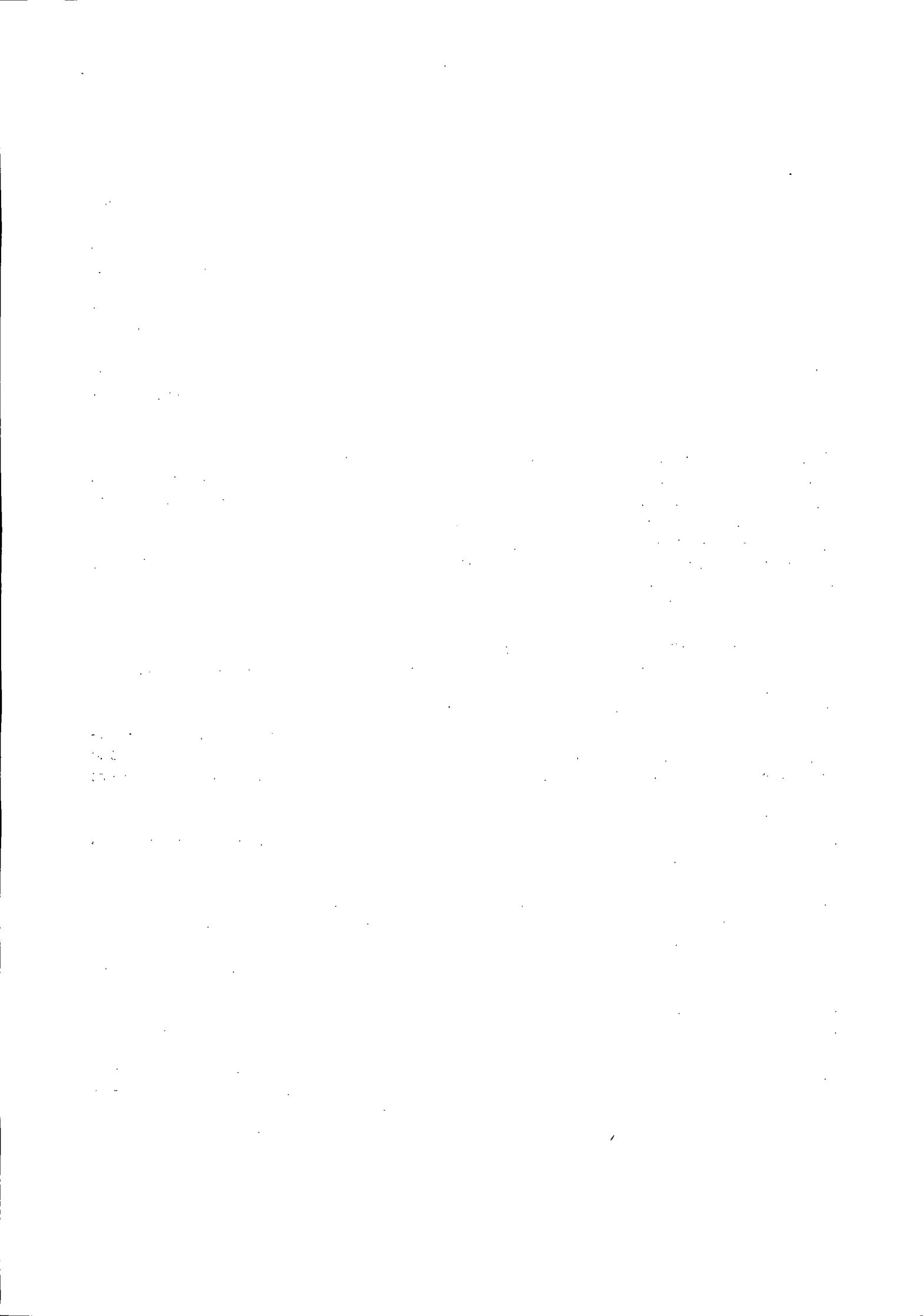
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.48 – 6260 – Bens Móveis não Ativáveis – Fonte 505

4.4.90.52.42 – 1409 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os moveis no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

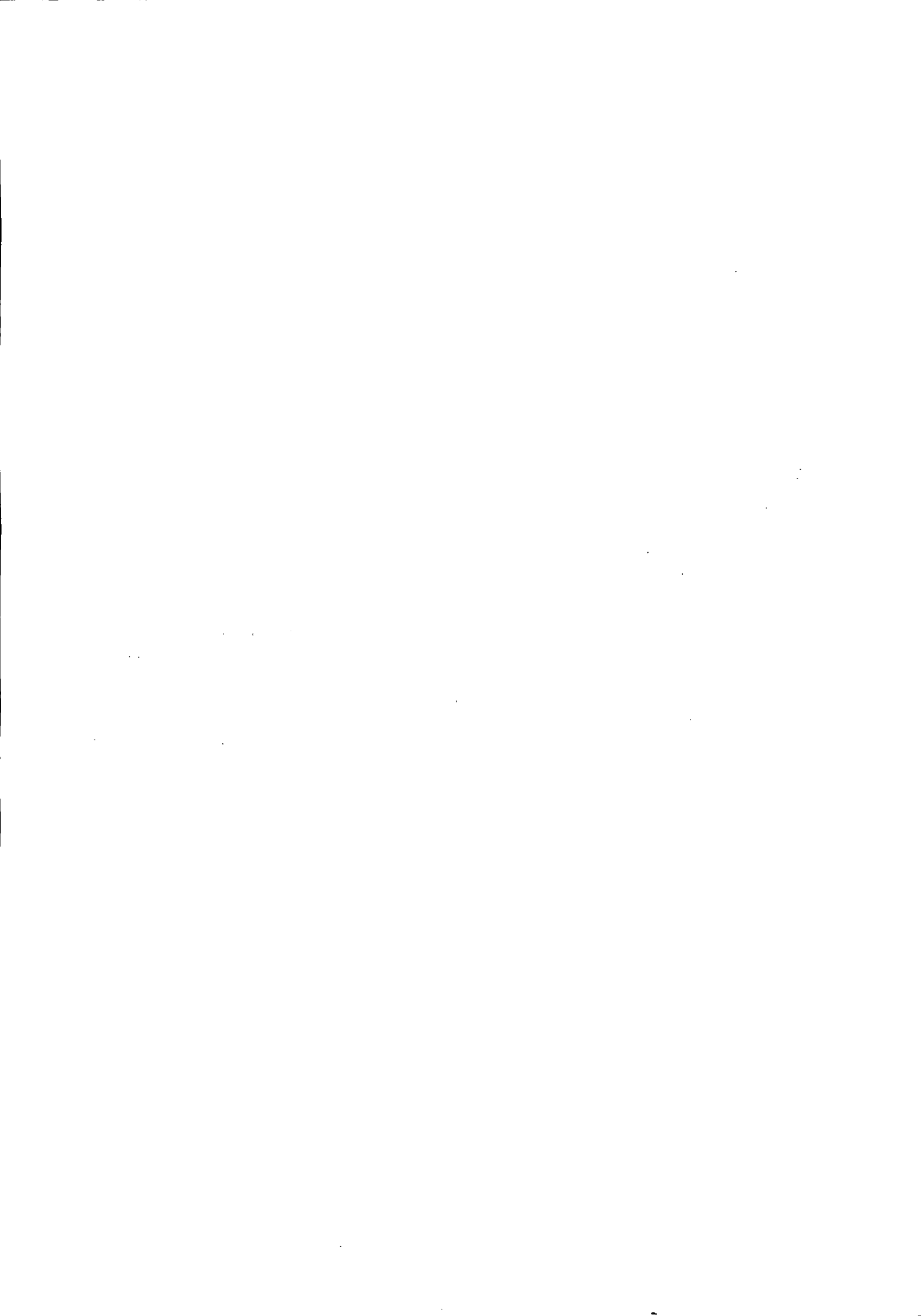
Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Os móveis/materiais a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- ✓ Os móveis/materiais deverão ser entregues e instalados junto a Escola Municipal Marechal Deodoro até a data de 30 de janeiro de 2018, sem custo adicional de frete.
- ✓ Os móveis/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Os móveis fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega das mesmas.
- ✓ Os móveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





CREENCIAMENTO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**




1900
1901
1902
1903



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO GONÇALVES	(mãe) LURDES GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1980	IDENTIDADE (número) 10298855	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 065.649.889-74			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA		NÚMERO 1267	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bernardicontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2391503 Atividade secundária 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1- SIM 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Gonçalves - marmoraria - me			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO André R. Gonçalves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 FEV 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015 Empresa: 4180162375-1 A. R. GONÇALVES - MARMORARIA - ME LIBERTAD POGUS SECRETARIA GERAL		



Handwritten signature

 **CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

15 DEZ. 2017

() Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
() Denise Rosa - Esc. Juramentada
() Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada


Lei. 18107
TABELIÃO E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMW42481

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO



ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, a Sra. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, Residente na RUA PARÁ 1267, FUNDOS, CENTRO, SANTA HELENA/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor GILMAR ANTONIO DA SILVA, RG: 8.712.902-0 e CPF/MF: 048.203.099-27, residente na RUA PROJETADA A, CASA 7, LOTEAMENTO ALVORADA, SANTA HELENA/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO/PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Pra. Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR



Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Selo McQtn.xAtyq.ohq2q, Controle: e4X2y.eR3xu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de ANDREIA REGINA GONCALVES. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 15 de dezembro de 2017 - 14:08:51h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta da () Denise Rosa- Esc.Jurta da ()



[Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, possibly including a date stamp and a signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **OSMAR ANTONIO DA SILVA**

Nº de Registro: **072903-0** SEXO: **SR**

Nº de Matrícula: **048.203.899-27** DATA DE NASCIMENTO: **11/11/1984**

FILIADO: **OSMAR DA SILVA**
ANTONIA DA SILVA

Nº de Registro: **0374888830** DATA DE EMISSÃO: **19/02/2013** DATA DE VALIDADEZ: **27/02/2023**

LOCAL: **SANTA HELENA, PE** DATA DE EMISSÃO: **19/02/2013**

Nº de Registro: **72008401** Nº de Registro: **86310048300**
72008401 Nº de Registro: **86310048300**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FIM DO PASSAPORTE

[Handwritten signature]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0162375-1	CNPJ 17.952.550/0001-03	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 17/04/2013	Data de Início de Atividade 17/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, SN - CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL I, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDREIA REGINA GONCALVES		CPF: 065.649.889-74	
Identidade: 102998855,SSP/PR		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Solteiro			

CURITIBA - PR, 08 de dezembro de 2017

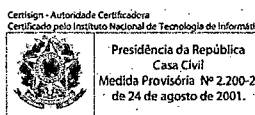
17796256-9

*17796256

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

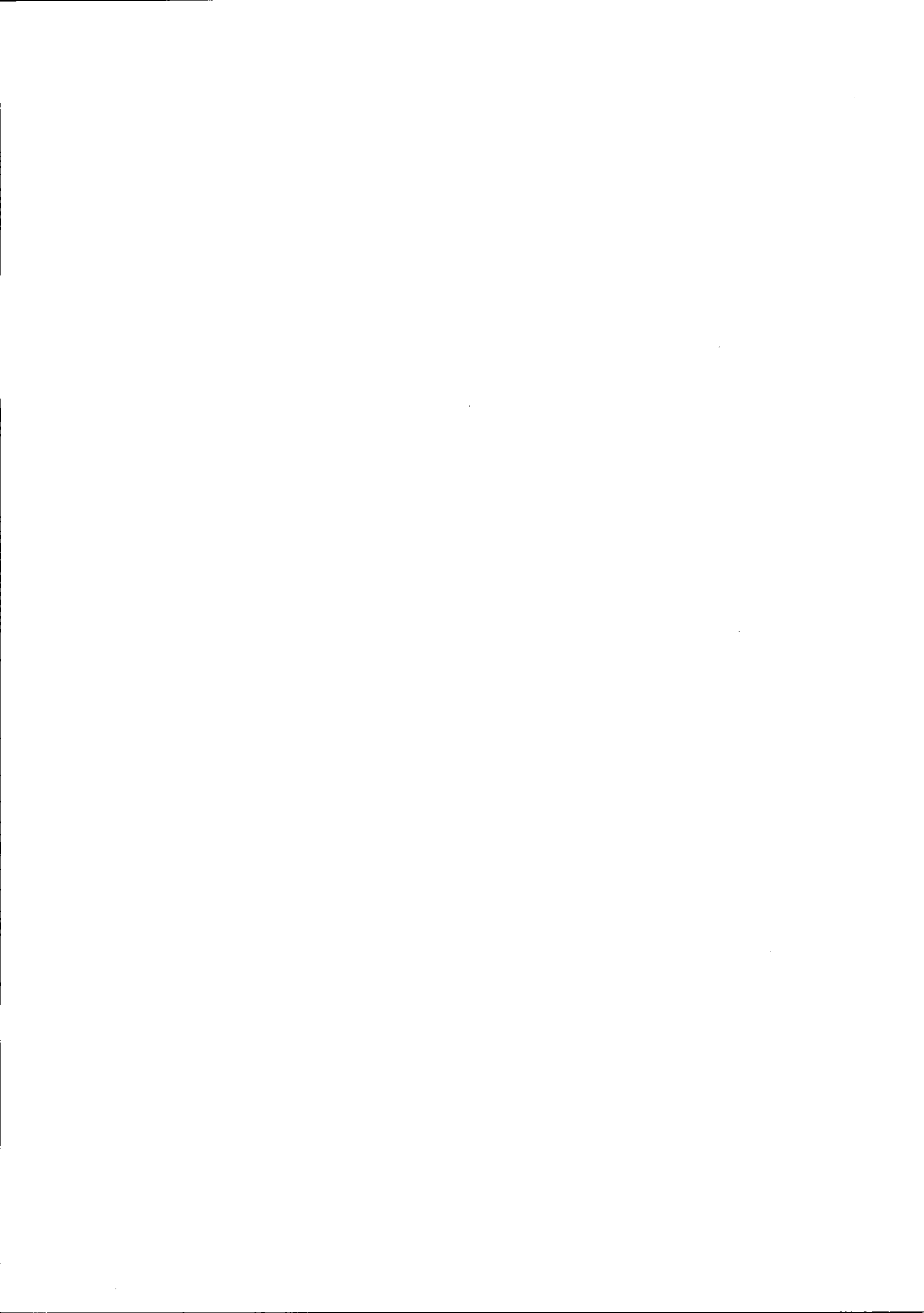
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177962569 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 08/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2017.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

Andreia R. Gonçalves
ANDREIA REGINA GONÇALVES
CPF: 065.649.889-74
RG: 10.299.885-5
REPRESENTANTE DA EMPRESA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

300 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.712.902-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.712.902-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2017

NOME: GILMAR ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: OSMAR DA SILVA
ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=4597, LIVRO=15B, FOLHA=137

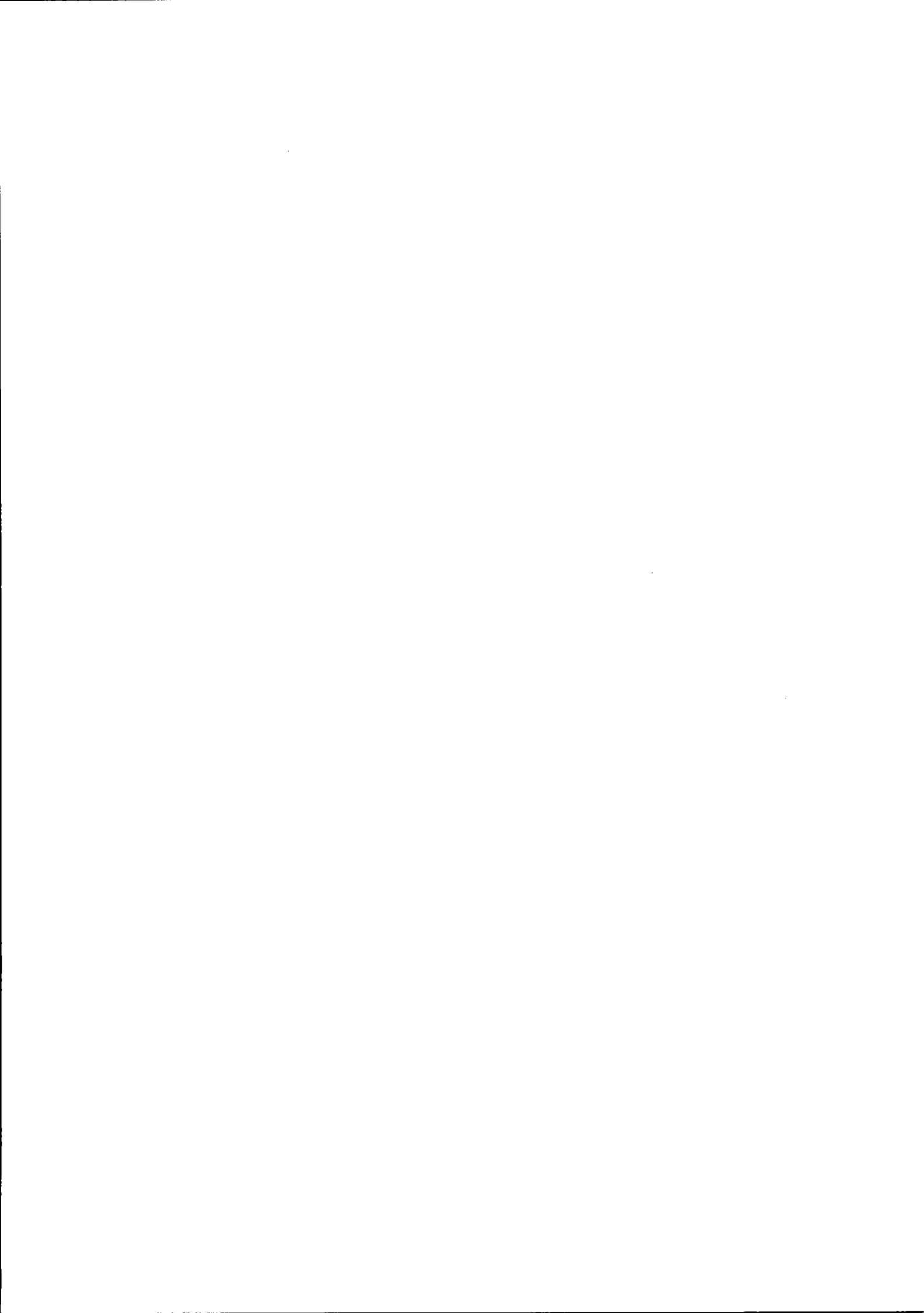
CPF: 048.203.099-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº.7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



ANEXO I

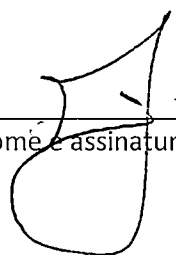
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

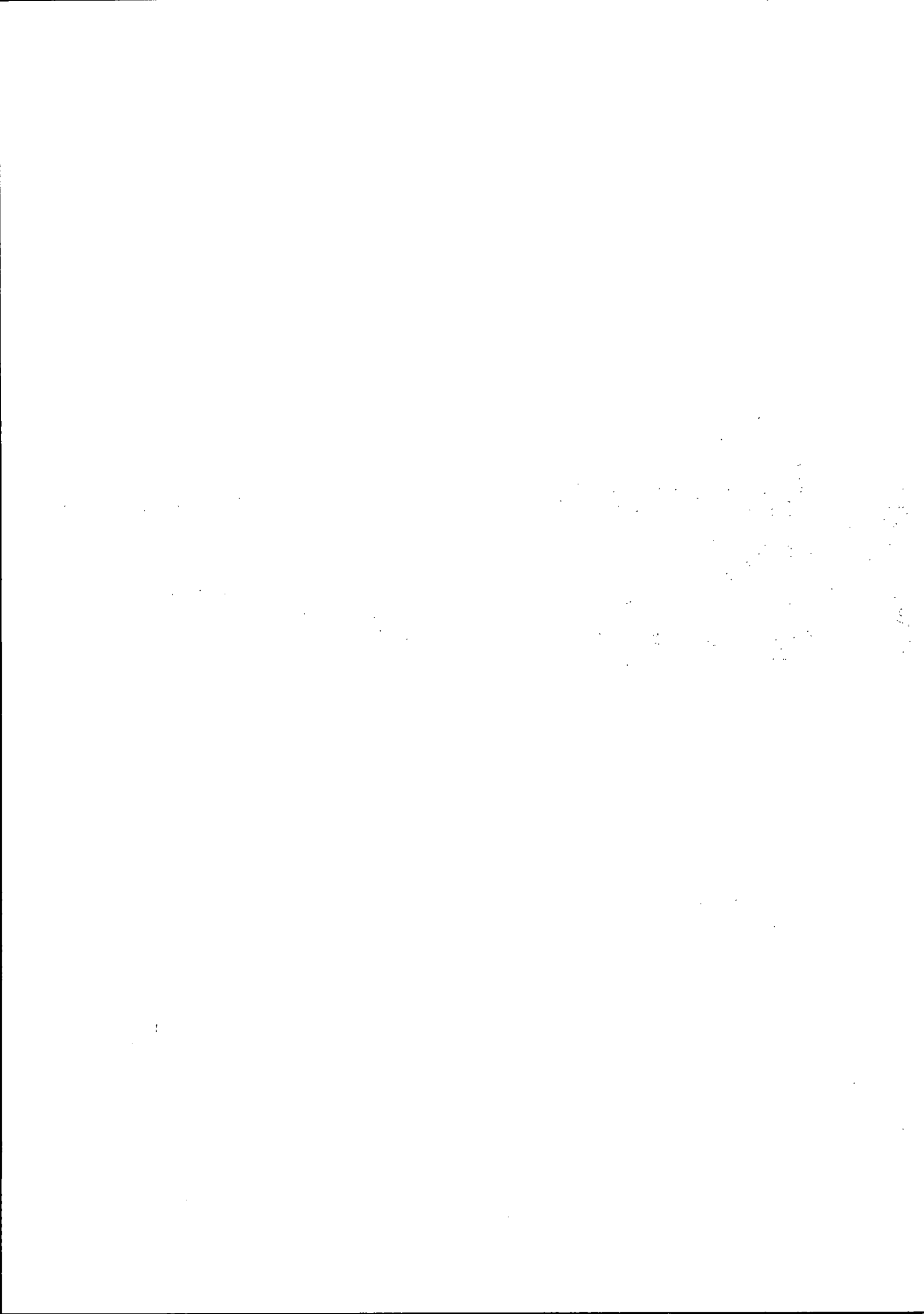
A empresa REMODAR DE SAUG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.612.097/0001-02, com sede à RUA GASPAR MARTINS, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. NELCID JUVEN RG 5.261.534-8 CPF/MF 829.705.059-91 residente na GASPAR MARTINS nº 1320, Bairro INDUSTRIAL, Cidade de QUATRO PONTES Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) NELCID JUVEN RG 5.261.534-8 CPF/MF 829.705.059-91 residente na NELSON MINK nº 1209, Bairro CENTRO, Cidade de QUATRO PONTES Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 177, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.



(Nome e assinatura)





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.261.534-8

EXPIRETEC 17/03/1989

NELCIR JUWER

ERNAU FABIANO JUWER

SELMIRA JUWER

N. DO PAIS/PADE

D. DE NASCIMENTO

CASCATEL/PR

28/07/1972

COMARCA=MAL. CDD. RONDON/PR, QUATRO PONTES

C.NASC 1558, LIVRO=A2, FOLHA=96

[Handwritten signature]

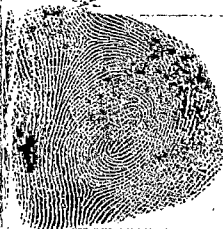
ASSINANTE RESPONSÁVEL

Doclax Hequin

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Nelcir Juwer

ADMINISTRAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de Uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
829.705.059-91

Nome
NELCIR JUWER

Data de Nascimento
28/07/1972

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NELCIR JUWER 82970505991

Nome do Empresário

NELCIR JUWER

Nome Fantasia

RENOVAR DESIGN

Capital Social

1,00

Número Identidade

52615348

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

829.705.059-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/09/2017

Números de Registro

CNPJ

28.612.097/0001-02

NIRE

41-8-0565382-5

Endereço Comercial

CEP

85940-000

Logradouro

RUA GASPAR MARTINS

Número

1320

Complemento

SALA 1

Bairro

PARQUE INDUSTRIA 1

Município

QUATRO PONTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/09/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Montador(a) de móveis

Artesão(ã) em outros materiais

Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante de equipamentos para escritório

Comerciante de móveis

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não

Serigrafista

Serigrafista publicitário

Atividades Secundárias (CNAE)

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

32.99-0/03 - Fabricação de letreiros, placas e painéis luminosos

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME13491893

Número do Identificador
28612097000102

Data de Emissão
12/12/2017



**RENOVAR
DESING**

RAZÃO SOCIAL: NELCIR JUWER 829.705.059-91
CNPJ. 28.612.097/0001-02
RUA GASPAR MARTINS, - N.1320 - PARQUE INDUSTRIAL 1
SALA 2
CEP: 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR.
FONE (45) 9.9812-5389

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2017.

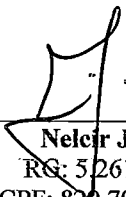
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa, **RENOVAR DESING**, inscrita no CNPJ n. 28.612.097/0001-02 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(O) NELCIR JUWER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.261.534-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.705.059-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Pontes, 7 de Dezembro de 2017



Nelcir Juwer
RG: 5.261.534-8
CPF: 829.705.059-91
Proprietario



**RENOVAR
DESING**

RAZÃO SOCIAL: NELCIR JUWER 829.705.059-91
CNPJ. 28.612.097/0001-02
RUA GASPAS MARTINS, - N.1320 - PARQUE INDUSTRIAL 1
SALA 2
CEP: 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR.
FONE (45) 9.9812-5389

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 177/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **RENOVAR DESING**, inscrita no CNPJ n.º 28.612.097000102, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) NELCIR JUWER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.261.534-8; e do CPF n.º 829.705.059-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.


MEI MICROEMPREDOR INDIVIDUAL.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatro Pontes, 7 de Dezembro de 2017



Nelcir Juwer
RG: 5.261.534-8
CPF: 829.705.059-91
Proprietario







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Prezado(a) Senhor(a)

Essa empresa refere-se a um registro (MEI) **Microempreendedor Individual**, registrado virtualmente através do Portal do Microempreendedor Individual, conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial. Os dados do MEI são transmitidos via ONLINE, pela Receita Federal, sendo que os mesmos ainda não foram processados e enviados até a presente data, impossibilitando o atendimento à sua solicitação.

Para mais informações e para orientações de como registrar o MEI na Junta Comercial do Paraná, acesse o link:

<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=358>

Ou entre em contato com o **SAC JUCEPAR** através do e-mail sacjucepar@jucepar.pr.gov.br ou pelo telefone **(41) 3200-5909**.

Atenciosamente,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 279/2017 Pregao No 177/2017

Razao Social: 6094 - A.R. GONCALVES MARMORARIA E MARC**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**

CNPJ: 17.952.550/0001-03

Endereco: RUA ARGENTINA , S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 85892-000 Cidade: Santa Helena UF: PR

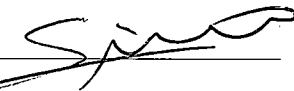
Telefone:

E-mail:

Representada por: GILMAR ANTONIO DA SILVA

RG: 08.712.902-0 CPF: 048.203.099-27

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6120 - NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN -**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**

CNPJ: 28.612.097/0001-02

Endereco: RUA GASPAS MARTINS, 1320

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85940-000 Cidade: QUATRO PONTES UF: PR


Telefone:

E-mail:

Representada por: NELCIR JUWER

RG: 05.261.534-8 CPF: 829.705.059-91

Telefone:

E-mail: Assinatura: 





17.952.550/0001-03

A R GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA

CNPJ: 17.952.550/0001-03

PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.

EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com

FONE: 45 3268 2022

PATO BRAGADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 177/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: **Confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado/PR**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3 CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 5.305,00	R\$ 37.135,00
2	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm.	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.650,00	R\$ 11.550,00
3	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.	MOVEIS INOVATA	R\$ 930,00	R\$ 6.510,00
4	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA,	MOVEIS INOVATA	R\$ 515,00	R\$ 3.605,00

[Handwritten signature]

1932

Abstracts

1932

MARMORARIA E MARCENARIA INOVATA

Inovando Junto com Santa Helena

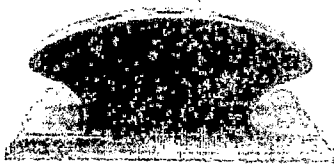
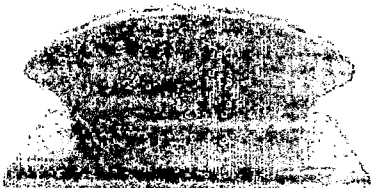
SOLEIRAS - PINGADEIRAS - COZINHAS - LAVABOS - ESCADAS
CAPELAS - TÚMULOS - JAZIGOS - ORNAMENTAÇÕES

Fones: (45) 8817-1976 | 9974-7895

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

		04(QUATRO) GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm.			
5	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	01	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) GAVETASFRENTE FECHADA 2m40cm/1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 c Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido coacabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 915,00	R\$ 915,00
7	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m 80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
8	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c). 	MOVEIS INOVATA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
9	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L XAX C). 	MOVEIS INOVATA	R\$ 268,00	R\$ 268,00
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC).	MOVEIS INOVATA	R\$ 335,00	R\$ 335,00

[Handwritten signature]

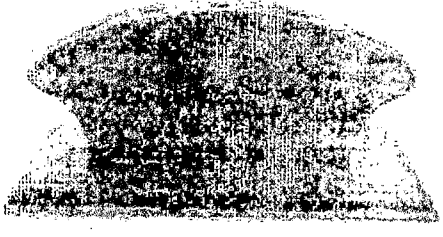

[Handwritten mark]

80-1000000-83211

ASSISTANT SECRETARY OF STATE

100-1000000-83211
(80-1000000-83211)



					
11	25	<p>Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20metro-espessura 28mm.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
VALOR GLOBAL É DE R\$ 66.733,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais).					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital em epigrafe.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**

[Handwritten signature]

14. 885 22010001-031

AR COVETAGE - HERRINGBIA

1. 21 101 22010001-031
2. 21 101 22010001-031
3. 21 101 22010001-031



RAZÃO SOCIAL: NELCIR JUWER 829.705.059-91
CNPJ: 28.612.097/0001-02
RUA GASPAR MARTINS, - N.1320 - PARQUE INDUSTRIAL 1
SALA 2
CEP: 85.940-000 - QUATRO PONTES - PR.
FONE (45) 9.9812-5389

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Nelcir Juwer 829.705.059-91 CNPJ: 28.612.097/0001-02

Insc. Municipal: 806

E-mail: si2807@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias

Esta proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

À Comissão de Licitação

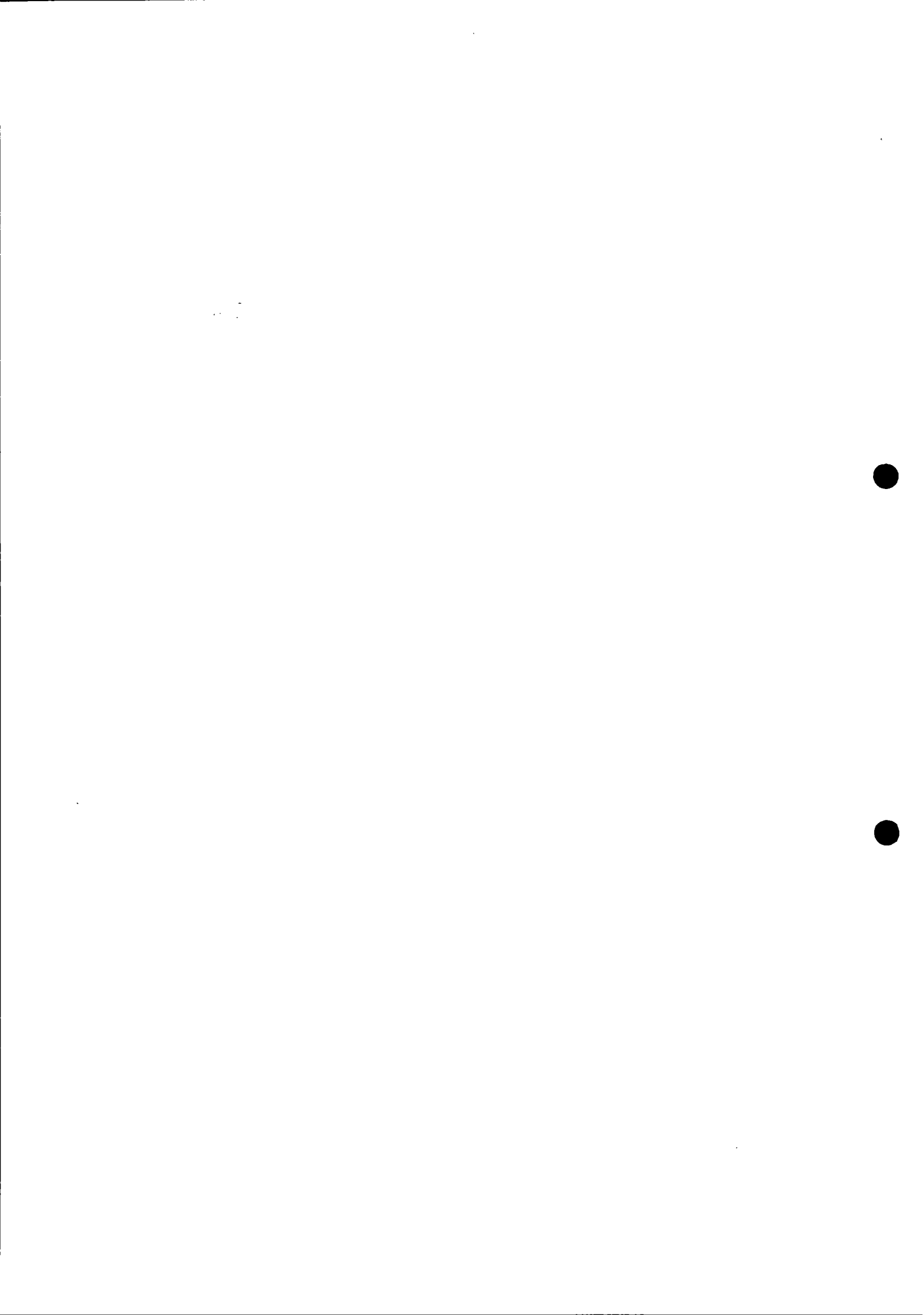
Ref.: Pregão Presencial n.º 177 / 2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado –PR, conforme relacionado abaixo:

item	Quantd.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	Val unit.	Valor Total
1	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento. MARCA; RENOVAR DESING	5.250,00	36.750,00
2	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRER 04 (QUATRO), PRATELEIRAS NTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de	1.620,00	11.340,00


		alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm. MARCA; RENOVAR DESING		
3	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm MARCA; RENOVAR DESING	910,00	6.370,00
4	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA, 4(QUATRO)GAVETAS, Altura; 0,80 cm, Comprimento; 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, lura: 0,12 cm, Profundidade; 0,50 cm MARCA; RENOVAR DESING	500,00	3.500,00
5	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento. MARCA; RENOVAR DESING	480,00	480,00
6	01	ESCRIVANINHA EM L,ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUAETRO) AVETAS, FRENTE FECHADA 2m40cm/ 1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 cm Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido com acabamento. MARCA; RENOVAR DESING		Não cotado



7	02	MESAS DE MADEIRA COM CABAMENTO MDF EM 3CM 2m80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca. MARCA; RENOVAR DESING	1.050,00	2.100,00
8	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l xax c). MARCA; RENOVAR DESING	250,00	1.000,00
9	01	Suporte para bandeiras em madeira,acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 48 cm (L XAX C). MARCA; RENOVAR DESING	248,00	248,00
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cmx16 cmx 59 cm (LXAXC). MARCA; RENOVAR DESING	330,0	330,0
11	25	Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20 metro-espessura 28mm. MARCA; RENOVAR DESING	105,00	2.625,00

TOTAL= 64.743,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS


 Nelcir Juwer
 RG: 3.261.534-8
 CPF: 829.705.059-91
 Proprietario



MARMORARIA E MARCENARIA
INOVATA
Inovando Junto com Santa Helena
SOLEIRAS - PINGADEIRAS - COZINHAS - LAVABOS - ESCADAS
CAPELAS - TÚMULOS - JAZIGOS - ORNAMENTAÇÕES
Fones: (45) 8817-1976 | 9974-7895

HABILITAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

J. J.

200-1000000000

AMERICAN UNIVERSITY

WASHINGTON, D.C.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO GONCALVES		(mãe) LURDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1990	IDENTIDADE (número) 102998855	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 055.649.889-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA			NÚMERO 1267
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R GONCALVES - MARMORARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bernardicontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2391503 Atividades secundárias 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1. SIM <input type="checkbox"/> 2. NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Goncalves - marmoraria - me			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andreia R. Goncalves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 FEV. 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015 Empresa: 4 0162375 A R GONCALVES - MARMORARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		
 Juliana Berte Trento Relatora In: Regional de Santa Helena			



[Handwritten signature]

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé

15 DEZ 2017

)} Dulce D'Agostini Bueno - Tabellã
)} Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
)} Denise Rosa - Esc. Juramentada
)} Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS

Lei: 13.267 de 2016

TABELIA

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMW42512

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.299.885-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2005

NOME ANDREIA REGINA GONCALVES

FILIAÇÃO PEDRO GONCALVES LURDES GONCALVES

NACIONALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/09/1990

COMARCA SANTA HELENA/PR - DA SEDE

C.NASC. 11021, NIVRO-AT3, FOLHA-216

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO MARTINS

LEI N° 7.116 DE 29/06/203

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

3FEV/2005

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópias é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

07 DEZ 2017

Dulce D'Agostini Bueno - Tabellã
 Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Denise Rosa - Esc. Juramentada
 Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópias é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

07 DEZ 2017

Dulce D'Agostini Bueno - Tabellã
 Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Denise Rosa - Esc. Juramentada
 Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

Tabellionato de Notas
 Dulce D'Agostini Bueno
 Tabellã
 Santa Helena - PR

Autenticação Verso e Anverso
 Exclusivo para Autenticação de Cópia

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
 Dulce D'Agostini Bueno
 Exclusivo para Tabellã
 Santa Helena - PR
 FIM 13126

Autenticação Verso e Anverso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Andreia R. Goncalves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SISSONE BALOGRAFIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

065.649.889-74

ANDREIA REGINA GONCALVES

07/09/1990

15 de NOVEMBRO de 1988

Handwritten signature

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte;

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.952.550/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL A R GONCALVES - MARMORARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA INOVATA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PRL RUA ARGENTINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO bernardicontabilidade@yahoo.com.br	TELEFONE (45) 8817-1976
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2017 às 15:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17952550/0001-03
Razão Social: A R GONCALVES MARMORARIA ME ✓
Endereço: PROLONGAMENTO RUA ARGENTINASCHACARA N 01A05 / PARQUE INDUSTRIAL I / CURITIBA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017120505324424272423

Informação obtida em 05/12/2017, às 17:30:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA ✓
CNPJ: 17.952.550/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:03 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **D4E5.D0F0.2C5D.7BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017322242-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03
Nome: **A R GONCALVES - MARMORARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 18506/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 228605 - A.R. GONCALVES - MARMORARIA - ME ✓
CNPJ/CPF: 17.952.550/0001-03
Endereço: RUA ARGENTINA, 0
Complemento: CHACARA 01-A-06
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão. ✓

Santa Helena - PR, 05 de dezembro de 2017 ✓





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 17.952.550/0001-03
Certidão nº: 138083370/2017
Expedição: 04/10/2017, às 15:44:56
Validade: 01/04/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R GONCALVES - MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.952.550/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90653520-33	17.952.550/0001-03	01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A R GONCALVES - MARMORARIA ✓
Título do Estabelecimento	MARMORARIA INOVATA
Endereço do Estabelecimento	RUA ARGENTINA, SN, PROLONG - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 85892-000 FONE: (45) 8817-1976 - FAX: (45) 3268-3521
Município de Instalação	SANTA HELENA - PR, DESDE 01/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.649.889-74	ANDREIA REGINA GONCALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/01/2018. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90653520-33

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2017 17:18:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

A R GONCALVES – MARMORARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.952.550/0001-03, estabelecida no Prolongamento da Rua Argentina, s/nº, Parque Industrial I, nesta cidade e Comarca.

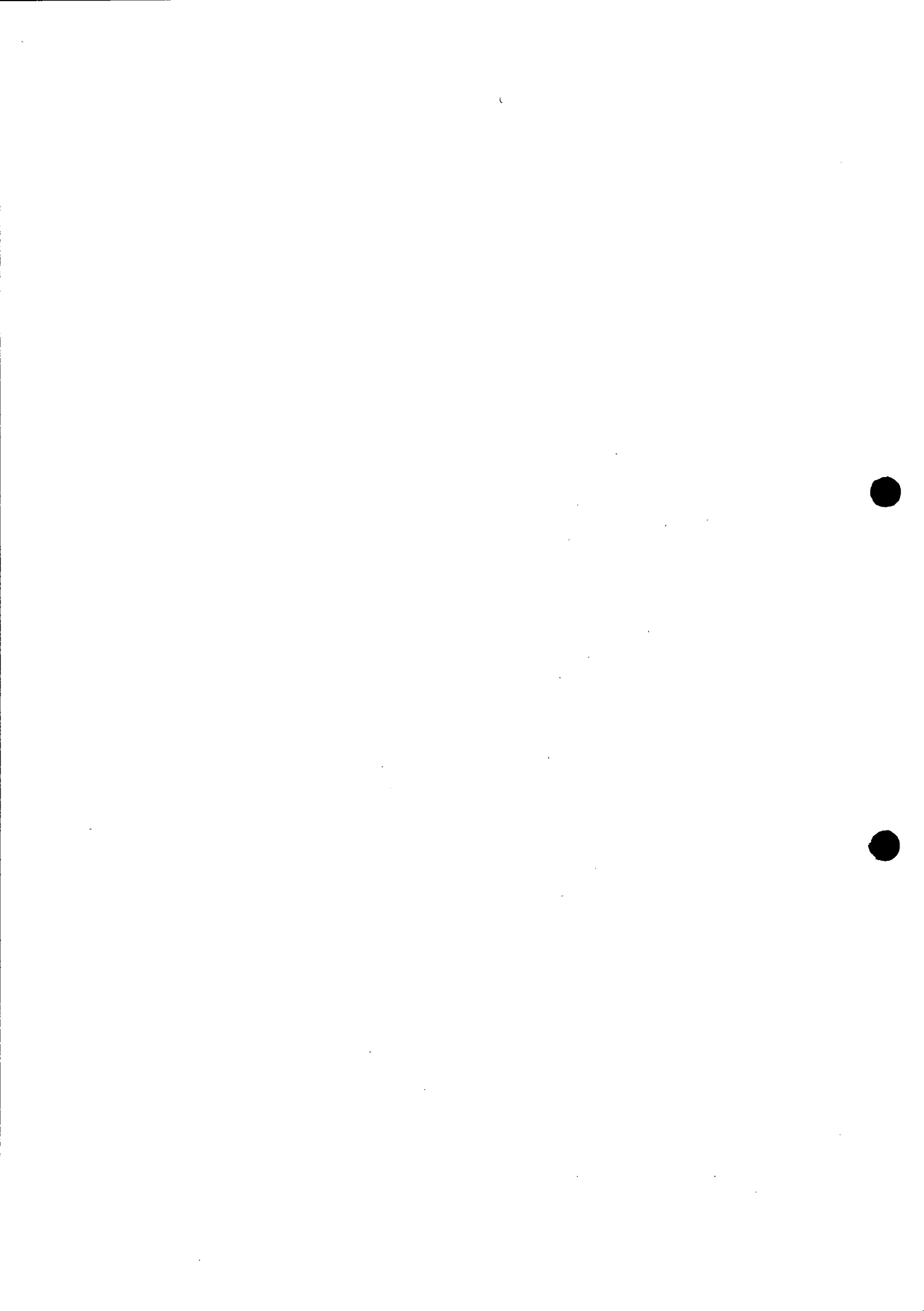
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 08 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3368.1248



A R GONCALVES - MARMORARIA ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

PAGINA: 1
COMPETENCIA: JANEIRO/ 2016

DIARIO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0026

(VINTE E SEIS

PAGINAS-NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIRA DE LIVRO

DIARIO DE NUMERO 3 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa....: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereco.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)....: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41801623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscrição Estadual: 90653520-33

RESOLVA
A DATA CORRETA DO
REGISTRO É 14/04/2013

SANTA HELENA (PR), 1 DE JANEIRO DE 2016

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.839-74

Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC: 17.952.550/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA

Termo de Autenticação 17/100954-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA
29/SET. 2017

JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL P/AUTENTICAÇÃO

Jairo Luiz Duarte
RG 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator





BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
	CIRCULANTE		
	DISPONIBILIDADES		
	BENS NUMERARIOS		
99.13	CAIXA	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	BENS NUMERARIOS	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	DISPONIBILIDADES	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	CIRCULANTE	35.866,27	26.632,59-
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	NAO CIRCULANTE		
	IMOBILIZADO		
	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG		
	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
99.1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.390,00	21.390,00
99.1623	MOVEIS E UTENSILIOS	529,00	529,00
99.1624	VEICULOS	19.900,00	19.900,00
TOTAL	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	41.819,00	41.819,00
TOTAL	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG	41.819,00	41.819,00
TOTAL	IMOBILIZADO	41.819,00	41.819,00
TOTAL	NAO CIRCULANTE	41.819,00	41.819,00
TOTAL	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.819,00	41.819,00
	T O T A L A T I V O	77.685,27	15.186,41

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANA





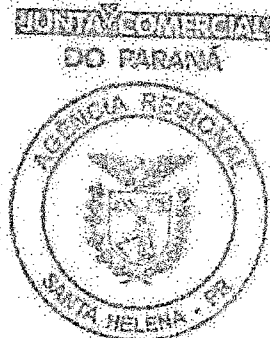
BALANCO PATRIMONIAL - PASSIVO

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			
99.2042	INSS A RECOLHER	330,08-	147,84-
99.2043	FGTS A RECOLHER	366,26-	94,52-
99.2052	IPI A RECOLHER	0,00	497,50-
99.2058	SIMPLES A RECOLHER	942,42-	1,26-
TOTAL	***	1.638,76-	731,12-
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
99.2076	DESPESAS TELEFONICAS A PAGAR	0,00	153,74-
99.2077	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	572,49-
TOTAL	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	726,23-
TOTAL	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	1.638,76-	1.457,35-
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS			
99.2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.201,68-	751,16-
99.2144	FERIAS A PAGAR	0,00	0,71
99.2147	SALARIO FAMILIA A PAGAR	58,32-	26,20-
99.2148	PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00-	890,00-
TOTAL	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS	5.039,92-	1.666,65-
TOTAL	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	5.039,92-	1.666,65-
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	6.678,68-	3.124,00-
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00-	30.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	71.006,59-	12.062,41-
T O T A L P A S S I V O		77.685,27-	15.186,41-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

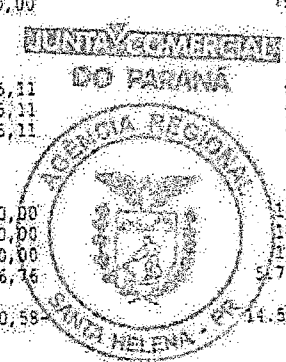


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
99.3431	VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	VENDAS A VISTA DE PRODUTOS INDUST.	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.301,51-	186.531,61-
	DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		
99.3885	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇO	8.722,54	4.953,44
TOTAL	SIMPLES	8.722,54	4.953,44
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇO	8.722,54	4.953,44
TOTAL	DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	8.722,54	4.953,44
TOTAL	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	217.578,97-	181.578,17-
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL		
99.4203	SALÁRIOS E ORDENADOS	48.999,97	23.229,28
99.4206	13.SALÁRIO	4.204,98	2.418,26
99.4209	FÉRIAS	2.677,73	4.649,33
99.4210	F.G.T.S.	4.782,10	4.622,03
99.4218	RETIRADAS DE PROLABORES(DIRET.TECN.	12.000,00	20.800,00
TOTAL	GASTOS C/PESSOAL	72.664,78	55.719,90
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVIÇOS		
99.4253	ENERGIA ELÉTRICA	4.463,24	1.545,66
99.4255	ÁGUA	1.103,54	
TOTAL	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVIÇOS	5.566,78	1.545,66
TOTAL	CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS	78.231,56	57.261,56
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
99.4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	78.110,07	85.126,18
99.4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	18.860,99
TOTAL	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	78.110,07	104.007,17
TOTAL	CUSTOS COMERCIAIS	78.110,07	104.007,17
TOTAL	CUSTOS OPERACIONAIS	156.341,63	161.268,73
TOTAL	LUCRO BRUTO	61.237,34-	20.309,44-
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
99.5126	CUSTO DO PESSOAL(DFTO.COMERCIAL)	1.210,00	
TOTAL	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	1.210,00	
	CUSTO DO PESSOAL(DFTO.COMERCIAL)	1.210,00	
99.5207	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	298,20	1.260,73
99.5210	TELEFONEMAS E TELEX	246,00	3.480,10
99.5231	ÁGUA E LUZ	640,00	
99.5242	SERV. DE TERCEIROS	167,45	
TOTAL	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.351,65	4.746,83
TOTAL	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	2.561,65	4.746,83
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
99.5419	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	745,36
TOTAL	DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS	0,00	745,36
	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	
99.5431	DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS	0,00	51,40
TOTAL	DESP.GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	51,40
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS	0,00	796,76
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
99.5602	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	285,11	47,80
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS	285,11	47,80
TOTAL	JUROS DE MORA	285,11	47,80
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	285,11	47,80
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
99.5754	DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS	0,00	180,86
TOTAL	DESP.C/AUTENTIC.E RECONHECIMENTOS	0,00	180,86
TOTAL	DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS	0,00	180,86
TOTAL	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.846,76	5.772,25
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS	2.846,76	5.772,25
TOTAL	RESULTADO OPERACIONAL	58.390,58-	14.537,19-
	RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS		
99.6011	RESULTADO LÍQ.REC/DESP.EVENTUAIS	553,60-	
	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		
	RECEITAS EVENTUAIS		
	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



IA R GONCALVES - MARMORARIA ME
ESTABELECIAMENTO - U N I C O

SANTA HELENA - PR
TECNICO CONTABIL - ADALTO JORGE BERNARDI

CNPJ/ME: 17.952.550/0001-03 PAGINA: 19
CRC: PR 036638/0-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
TOTAL	RECEITAS EVENTUAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADO LIQ. REC/DESP. EVENTUAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS	553,60-	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		29.944,18-	14.537,19-

Andréia Regina Gonçalves
ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA - CPF/ME: 065.649.889-74

Adalto Jorge Bernardi
ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL - CRC:PR 036638/0-4

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO GERAL
DO PARANÁ



[Handwritten mark]





GOVERNADOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten signature]

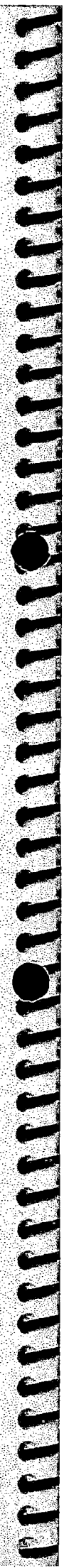
ADILTO JORGE BERNARDI
TÉCNICO CONTÁBIL
CPC: 036638/0-4

[Handwritten signature: Adilto Jorge Bernardi]

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA
CPE: 065.649.889-74

[Handwritten signature: Andriea R. Goncalves]

PERÍODO: 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016	
DEMONSTRACÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
ESTABELECIMENTO: UNICO	C.N.P.J.: 17.952.550/0001-03
SANTA HELENA - PE	PÁGINA: 20
SALDO: 2016	SALDO: 2015
01. SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
02. AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS - BASE ANTERIOR	0,00
03. PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00
04. CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
05. REVERSO DE RESERVAS	0,00
06. OUTROS	0,00
07. LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - BASE DEPOIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	58.944,18
08. SALDO INICIAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
09. AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASE ANTERIORES	0,00
10. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
11. PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - BASE DEPOIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
12. T O T A L	58.944,18
13. TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
14. DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00
15. OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00
16. T O T A L	0,00
17. SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	14.537,19





NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R GONCALVES - MARMORARIA ME, empresa que tem a natureza jurídica sociedade EMPRESARIO INDIVIDUAL, cadastrada no CNPJ sob o número 17.952.550/0001-03, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, se localiza à PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN, CEP 85692-000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de conforme CNAB: 2391503-APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E 3101200-FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

NOTA 2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMLP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é aplicado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" diário e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255-2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade de aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua precatória.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que aspelem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 6 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estão contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2015.

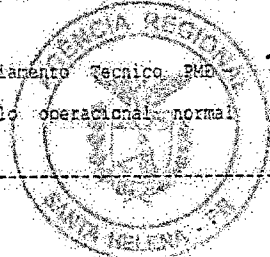
NOTA 7 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e o CNPJ está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 8 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;





NOTAS EXPLICATIVAS

c) espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

NOTA 9 - ATIVOS NAO-CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como nao circulantes todos aqueles fatos contabeis que nao se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administracao quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estao registrados pelos valores recuperaveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse a disposicao da administracao. As aliquotas de depreciacao estao fundamentadas no tempo de utilizacao dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do metodo linear, tudo em conformidade com a Resolucao 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Tecnico PME - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao;
c) o passivo for exigivel no periodo de ate dozes meses apos a data das demonstracoes contabeis; ou a entidade nao tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses apos a data de divulgacao. (PME, item 4.7).

SANTA HELENA, 28 de Setembro de 2017.

Andreia Regina Gonçalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF: 065.649.889-74

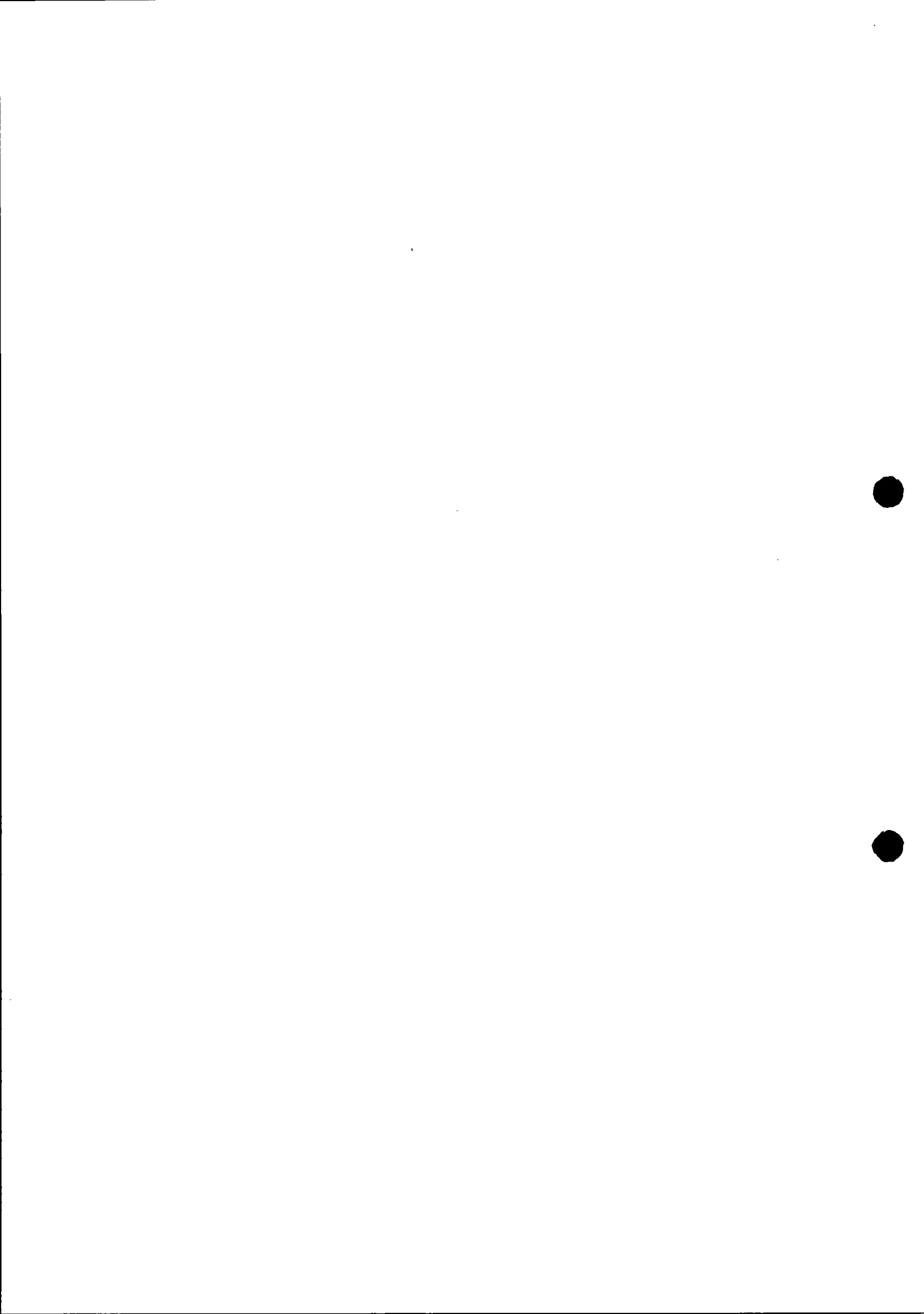
Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC: PR 036638/C-4

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]



A R GONCALVES - MARMORARIA ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

PAGINA: 26
COMPETENCIA: DEZEMBRO/2016

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0026

(VINTE E SEIS *****)

PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIU DE LIVRO

DIARIO DE NUMERO 3 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereço.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41861623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscrição Estadual: 90653520-33

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



SANTA HELENA (PR) 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Andressa R. Gonçalves

ANDRESSA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.989-74

Adalberto Bernardi
ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC: PR 036639/0-4

[Handwritten signatures and initials]





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra - se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

A.R GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

A.R.GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2017.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. ANDREIA REGINA GONÇALVES, portador do documento de identidade RG n.º 10.299.885-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.649.889-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

A R GONÇALVES - MARMORARIA

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Pelo presente instrumento, a empresa A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

A.R GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

Andréia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA

1944

1945

1946

1947



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 242/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 177/2017, que tem como objeto a Confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR..

Em 18 de dezembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2017, o qual tem como objeto a Confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR.. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	17.952.550/0001-03
NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN - MEI	28.612.097/0001-02

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado pelas mesmas. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise verificou-se que a licitante **NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN - MEI** não cotou todos os itens e o regime de compra é **MENOR PREÇO GLOBAL** portanto não atendeu o Edital Convocatório e foi desclassificada. A licitante **A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME** apresentou a proposta de preços conforme solicitado e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. As relações dos lances ofertados constam no histórico do processo em anexo. A licitante apresentou interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a(s) Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08 horas e 45 minutos, lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE	ASSINATURA
A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	
NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN - MEI	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 279/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Confeção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR.		
Expedição: 30/11/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	GILMAR ANTONIO DA SILVA	ME	Sim
NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN - MEI	NELCIR JUWER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
0		66.794,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
Desclassificado	NELCIR JUWER - RENOVAR DESIGN - MEI	64.743,0000	-
Motivo da Desclassificação: NÃO COTOU VALORES PARA TODOS OS ITENS			
2	A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	66.733,0000	3,07

HISTÓRICO DOS LANCES

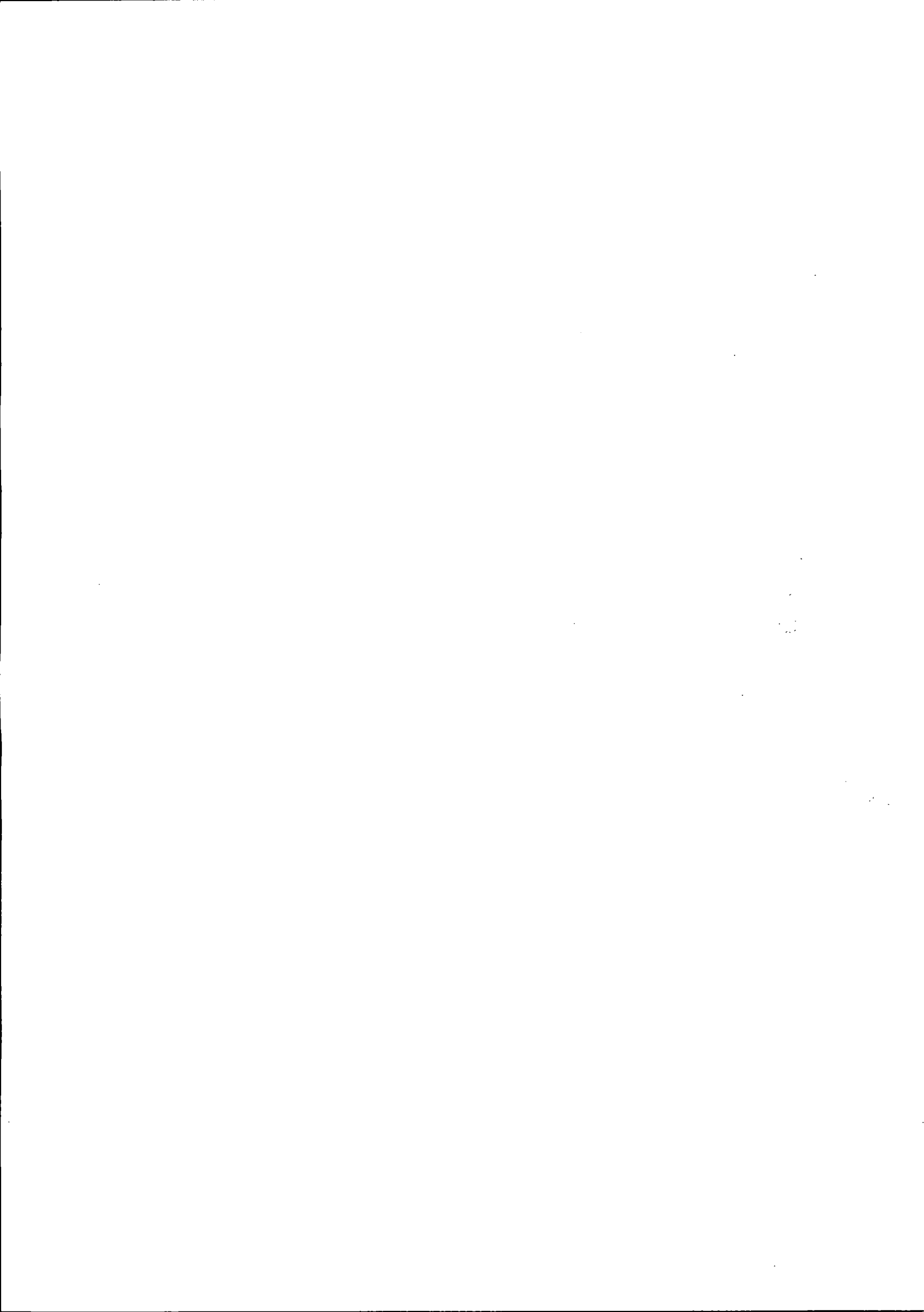
Lote	Descrição	Valor de Referência	%
0		66.794,9200	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	66.000,0000	-1,19

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
0		66.794,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	66.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME		
Lote	Descrição	Valor do Lote
0		66.000,0000





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

OBJETO: Confeção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR.

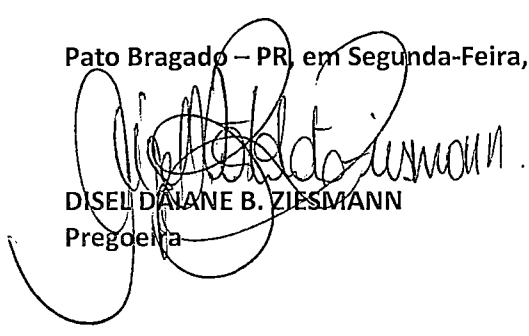
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	66.000,00

, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2017.



DISEL DAVANE B. ZIESMANN
Pregoeira



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA CNPJ: 17.952.550/0001-03
 PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, 5/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.
 EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com FONE: 45 3268 2022

PATO BRAGADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 177/2017


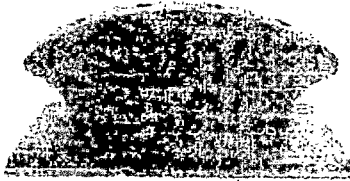
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: Confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado/PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	07	BALCAO EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3 CM, CONTENDO 40 GAVETAS, Comprimento: 4m 10 cm, Largura: 0,70 cm, Altura: 0,85 cm Gavetas: 0,60 cm profundidade, 0,15 cm altura, 0,40 cm largura, Corrediças telescópicas com Puxador embutido com acabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00
2	07	ARMARIO MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO DE 3CM 02(DUAS) PORTAS DE, CORRERE 04 (QUATRO), PRATELEIRAS INTERNAS DIVISÓRIA AO MEIO, Altura: 1m 20 cm, Profundidade: 0,70 cm, Portas: 0,50 cm de largura 1m 20 cm de altura, Portas de correr com perfil de alumínio, Puxador de barra com acabamento, Prateleiras: Largura: 0,50 cm, Profundidade 0,30 cm, Espessura de 1 cm.	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.643,00	R\$ 11.501,00
3	07	ARMÁRIO COM 04(QUATRO), PRATELEIRAS MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA COM ACABAMENTO, EM 3CM, Altura: 1m20cm, Largura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm.	MOVEIS INOVATA	R\$ 930,00	R\$ 6.510,00
4	07	MESA PARA PROFESSOR, MESA EM MDF ESTRUTURA DE, MADEIRA COM ACABAMENTO EM 3CM, FRENTE E LATERAL FECHADA,	MOVEIS INOVATA	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00

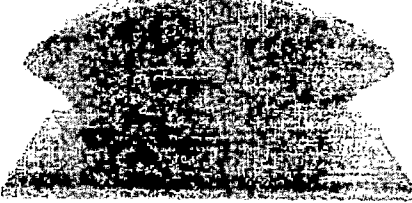

9

MARMORARIA E MARCENARIA
INOVATA
Inovando Junto com Santa Helena
 SOLEIRAS - PINGADEIRAS - GOZINHAS - LAVABOS - ESCADAS
 CAPELAS - TUMULOS - JAZIGOS - ORNAMENTAÇÕES
 Fone: (45) 3547-1976 / 9974-7895

		04(QUATRO) GAVETAS, Altura: 0,80 cm, Comprimento: 1m 50cm Largura: 0,70 cm, Gavetas; Corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento, Largura: 0,35 cm, Altura: 0,12 cm, Profundidade: 0,50 cm.			
5	01	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA, DE MADEIRA, COM ACABAMENTO EM, 3 CM DE ESPESSURA, FRENTE, FECHADA, COM 04(QUATRO), GAVETAS, MEDINDO: Comprimento: 1m 40cm, Altura: 0,80 cm, Profundidade: 0,70 cm, Gavetas: corrediça telescópica, Puxador de barra com acabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	01	ESCRIVANINHA EM L, ESTRUTURA DE MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF 3CM, 04(QUATRO) GAVETAS FRENTE FECHADA 2m40cm/1,80cm/0,70cm de profundidade do tampo com vidro temperado 6mm Altura: 0,80 c Gavetas: Corrediças telescópicas Puxador embutido coacabamento.	MOVEIS INOVATA	R\$ 915,00	R\$ 915,00
7	02	MESAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MDF EM 3CM 2m 80cm de comprimento 90 cm de largura 80 cm de altura 06 pés em cada mesa tampo em compensado naval, revestido com fórmica cor branca.	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.014,50	R\$ 2.029,00
8	04	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 03 lugares para mastro com espessura de 28 mm., medidas 24 cm x16 cm x 37 cm (l x a x c). 	MOVEIS INOVATA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 04 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cm x16 cm x 48 cm (L X A X C). 	MOVEIS INOVATA	R\$ 265,00	R\$ 265,00
10	01	Suporte para bandeiras em madeira, acabamento envernizado, com 05 lugares para mastro com espessura de 28 mm, medidas 24 cm x16 cm x 59 cm (L X A X C).	MOVEIS INOVATA	R\$ 330,00	R\$ 330,00

@

MARMORARIA E MARCENARIA
INOVATA
Inovando Junto com Santa Helena
 SÓLEIRAS - PINGADEIRAS - COZINHAS - LAVABOS - ESCADAS
 CAPELAS - TÚMULOS - JAZIGOS - ORNAMENTAÇÕES
 Fones: (45) 8817-1976 | 9974-7895

					
11	25	<p>Mastro em madeira, torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, presilha de aço inox para amarração das bandeiras, altura do mastro de 2,20metro-espessura 28mm.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL É DE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital em epigrafe.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

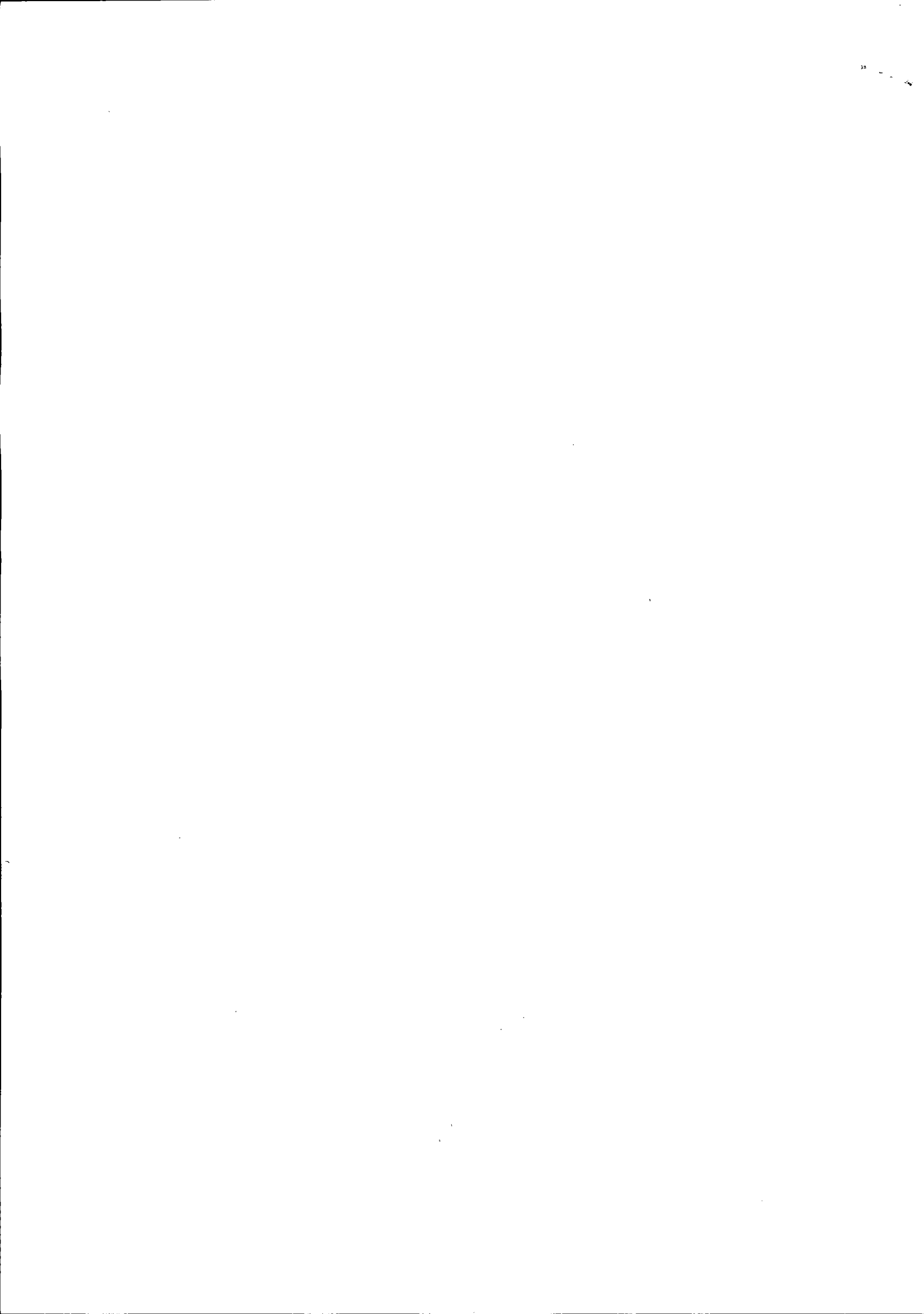
PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
 85.892-000 - Santa Helena - PR

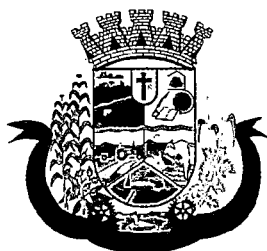
Andreia R. Gonçalves
ANDREIA REGINA GONÇALVES

CPF: 065.649.889-74

RG: 10.299.885-5

REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 175/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 175/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de móveis sob medida para o complexo escolar, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4466), no dia 01/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1292 de 30/11/2017, fls. 01, no TCE de 01/12/2017, ficando definida a data de 18 de dezembro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

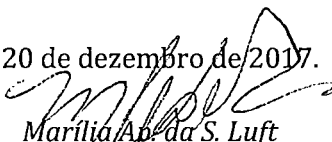
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos; se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

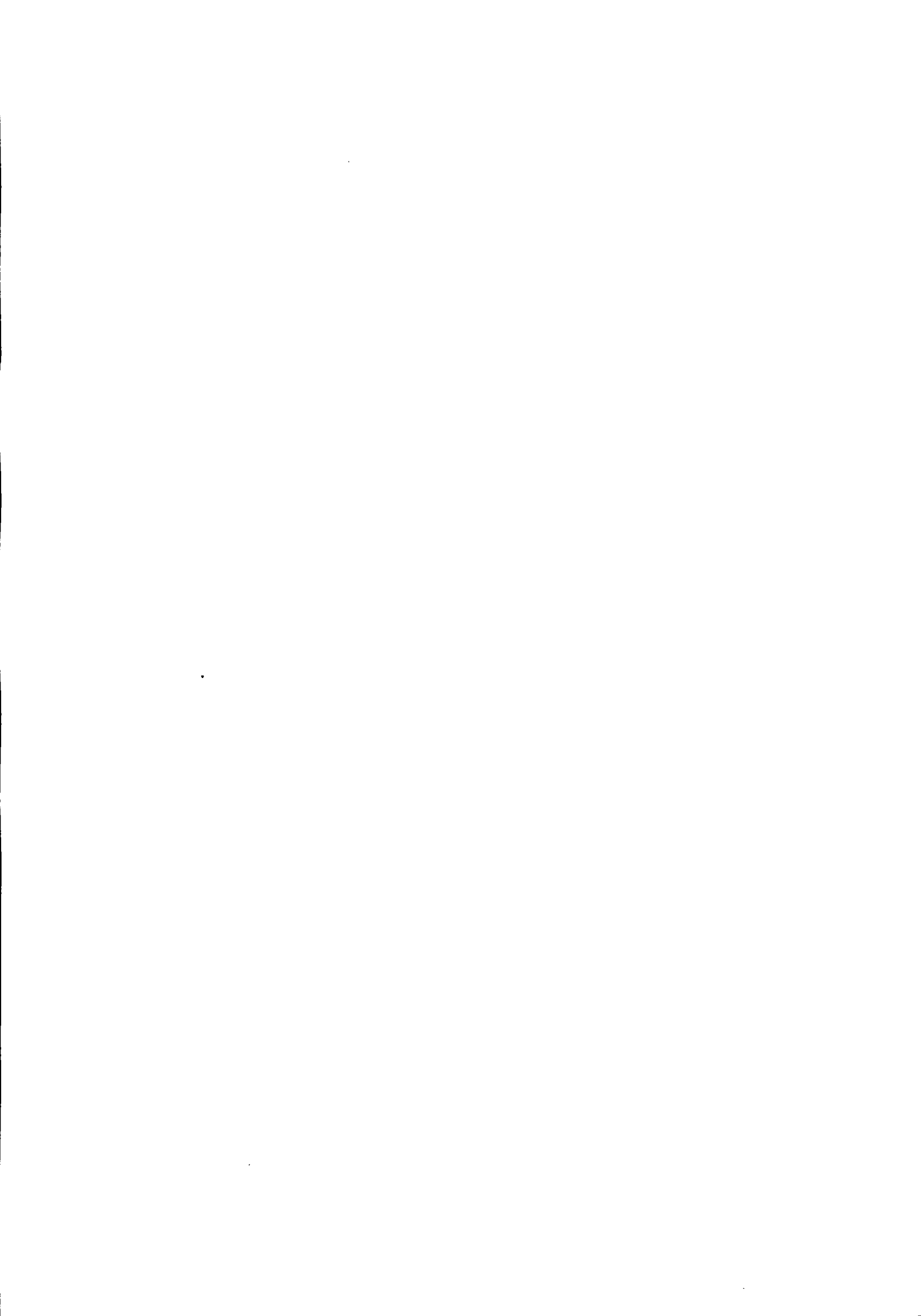
Analisando a **Ata nº 242/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de dezembro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

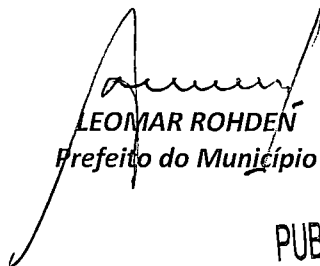
OBJETO: Confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME	66.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	66.000,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 18 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1306
de 18/12/17 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4471
O Presente Nº _____
de 19/12/17 FL. 37
margo
Visto

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical models used to interpret the results.